

000-80

INVIOSAT COMÉRCIO DE ALARMES LTDA

CNPJ: 10.243.551/0001-30 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90453274-75
ATILIO FONTANA, 2770 – SALA 01 – PINHEIRINHO, TEL: (46) 3524-4148

EDITAL DE PREGÃO N° 102/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 428/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Contratação de empresas especializada para a prestação de serviços de vigilância eletrônica, através de monitoramento remoto, com a locação e instalação de equipamentos, em unidades e prédios públicos municipais.

ANEXO II

PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa INVIOSAT COMÉRCIO DE ALARMES LTDA com sede na Av. Atílio Fontana, 2770, Pinheirinho, CNPJ n° 10.243.551/0001-30, DECLARA, nos termos do art. 4°, VII, da Lei n° 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N° 102/2017, cujo objeto é a Contratação de empresas especializada para a prestação de serviços de vigilância eletrônica, através de monitoramento remoto, com a locação e instalação de equipamentos, em unidades e prédios públicos municipais.

Francisco Beltrão, 20 de junho de 2017.

JAIR DE SOUZA

SÓCIO ADMINISTRADOR

10.243.551/0001-30
Inviosat Comércio de Alarmes Ltda
Av. Atílio Fontana, 2770 - Pinheirinho
CEP 85603-025 Fco Beltrão - PR

CONTRATO SOCIAL:
INVIOSAT COMÉRCIO DE ALARMES LTDA

JAIR DE SOUZA, brasileiro, comerciante, casado sob regime Comunhão Parcial de Bens, natural de Francisco Beltrão – Paraná, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – Pr, a Rua Itapeva, 26, Bairro Pinheirinho, Cep 85.603-010, portador do RG n.º 5.700.013-9 do Instituto de Identificação do Paraná e CPF n.º 839.654.169-87, e JESSICA ROSA DE SOUZA, brasileira, comerciante, solteira, nascida em 15/08/1992, natural de Francisco Beltrão – Paraná, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – Pr, a Rua Itapeva, 26, Bairro Pinheirinho, Cep 85.603-010, portadora do RG n.º 9.935.033-4 do Instituto de Identificação do Paraná e CPF n.º 074.716.229-89, menor representada por seu pai JAIR DE SOUZA ; Constituem neste ato uma Sociedade Limitada com cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial de "INVIOSAT COMÉRCIO DE ALARMES LTDA".

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem a sua sede em Francisco Beltrão-Pr., A Rua Terezopolis, nº 2804, Bairro Pinheirinho, cep 85.603-580.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto será de "COMÉRCIO DE ALARMES RESIDENCIAIS, PREDIAL E AUTOMOTIVO, PRODUTOS ELETRÔNICOS E ELETRICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO E MONITORAMENTO DE ALARMES RESIDENCIAL, PREDIAL, INDUSTRIAL E COMERCIAL".

CLÁUSULA QUARTA – O capital social é de R\$ 15.000,00(quinze mil reais), dividido em 15.000(quinze mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente nacional deste país, assim subscritas:

NOME	QUOTAS	VALOR
JAIR DE SOUZA	14.250	R\$ 14.250,00
JESSICA ROSA DE SOUZA	750	R\$ 750,00

CLÁUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser concedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizará a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – O prazo de duração da sociedade é indeterminado, e terá início em 01 de Agosto de 2008.

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA – A administração da sociedade caberá individualmente a JAIR DE SOUZA, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CONFERE COM ORIGINAL

EM 14 / 06 / 17
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

Jan

Jessica

procur
Jan
Bel
Paul



CONTRATO SOCIAL: INVIOSAT COMÉRCIO DE ALARMES LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA 1ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA 2ª- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal. A título de "pró labore" observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA 3ª - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA 4ª - Fica eleito o foro de Francisco Beltrão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3(três), vias.

Francisco Beltrão-Pr, 18 de Julho de 2008.

aa) Jair de Souza
JAIR DE SOUZA

aa) Jessica Rosa de Souza
JESSICA ROSA DE SOUZA
Menor Representado por seu pai
Jair de Souza

aa) Jair de Souza
JAIR DE SOUZA
Representante da menor
Jessica Rosa de Souza

[Handwritten signatures and initials on the right margin]



CONFERE COM ORIGINAL

EM 14 / 06 / 17

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

[Handwritten signature at the bottom right]

INVIOSAT SEGURANÇA E COMÉRCIO DE ALARMES LTDA ME
 CNPJ N.º 10.243.551/0001-30
 5ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JAIR DE SOUZA, brasileiro, comerciante, casado sob regime Comunhão Parcial de Bens, natural de Francisco Beltrão – Paraná, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – Pr, a Rua Itapeva, 26, Bairro Pinheirinho, Cep 85.603-010, portador do RG n.º 5.700.013-9 do Instituto de Identificação do Paraná e CPF n.º 839.654.169-87, e JEFERSON ROSA DE SOUZA, brasileira, comerciante, solteiro, nascido em 26/04/2000, natural de Francisco Beltrão – Paraná, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – Pr, a Rua Itapeva, 26, Bairro Pinheirinho, Cep 85.603-010, portador do RG n.º 9.935.037-7 do Instituto de Identificação do Paraná, expedida em 13/10/2003 e CPF n.º 089.289.949-26, menor representado por seu pai JAIR DE SOUZA; Sócios componentes da Sociedade Limitada que gira sob nome empresarial de "INVIOSAT SEGURANÇA COMÉRCIO DE ALARMES LTDA ME" CNPJ n.º 10.243.551/0001-30, com sede e foro no Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, Av. Atilio Fontana, 2770, sala 01, Bairro Pinheirinho, Cep 85.603-025, devidamente registrada na Junta Comercial do estado do Paraná sob o n.º 41206261784, em 05/08/2008, protocolo 08/312196-0, 1ª alteração contratual sob protocolo n.º 09/371339-8 de 19/08/2009, 2ª alteração contratual sob protocolo n.º 09/6888223-9 de 28/10/2009, 3ª alteração contratual sob protocolo n.º 10/897016-7 de 02/09/2010, 4ª alteração contratual sob protocolo n.º 12/750768-0 registro em 19/11/2012, resolvem alterar seu contrato primitivo e fazem por este instrumento, na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado a Cláusula Primeira Contrato Social, onde consta: A sociedade gira sob a denominação social de: INVIOSAT SEGURANÇA E COMÉRCIO DE ALARMES LTDA ME, passa a ser: A sociedade passa a girar sob a denominação social de " INVIOSAT COMÉRCIO DE ALARMES LTDA ME".

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em virtude desta alteração a Cláusula Primeira da 1ª Alteração do Contrato social passa a ter a seguinte redação: A sociedade girará sob a denominação social de "INVIOSAT COMÉRCIO DE ALARMES LTDA ME".

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – Em virtude das modificações ora ajustada consolida-se o contrato social com a seguinte redação

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO:
 INVIOSAT COMÉRCIO DE ALARMES LTDA ME
 CNPJ N.º 10.243.551/0001-30

JAIR DE SOUZA, brasileiro, comerciante, casado sob regime Comunhão Parcial de Bens, natural de Francisco Beltrão – Paraná, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – Pr, a Rua Itapeva, 26, Bairro Pinheirinho, Cep 85.603-010, portador do RG n.º 5.700.013-9 do Instituto de Identificação do Paraná e CPF n.º 839.654.169-87, e JEFERSON ROSA DE SOUZA, brasileira, comerciante, solteiro, nascido em 26/04/2000, natural de Francisco Beltrão – Paraná, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – Pr, a Rua Itapeva, 26, Bairro Pinheirinho, Cep

CONFERE COM ORIGINAL

EM 14 / 06 / 17

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO:
 INVIOSAT COMÉRCIO DE ALARMES LTDA ME
 CNPJ N.º 10.243.551/0001-30

85.603-010, portador do RG n.º 9.935.037-7 do Instituto de Identificação do Paraná, expedida em 13/10/2003 e CPF n.º 089.289.949-26, menor representado por seu pai JAIR DE SOUZA; Sócios componentes da Sociedade Limitada que gira sob nome empresarial de "INVIOSAT COMÉRCIO DE ALARMES LTDA ME" CNPJ n.º 10.243.551/0001-30, com sede em foro no Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, na Av. Atilio Fontana, 2770, sala 01, Bairro Pinheirinho, Cep 85.603-025, devidamente registrada na Junta Comercial do estado do Paraná sob o n.º 41206261784, em 05/08/2008, protocolo 08/312196-0, 1ª alteração contratual sob protocolo n.º 09/371339-8 de 19/08/2009, 2ª alteração contratual sob protocolo n.º 09/6888223-9 de 28/10/2009, 3ª alteração contratual sob protocolo n.º 10/897016-7 de 02/09/2010, 4ª alteração contratual sob protocolo n.º 12/750768-0 com registro em 19/11/2012 Consolida-se o seu contrato social primitivo e posterior alteração.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de "INVIOSAT COMÉRCIO DE ALARMES LTDA ME".

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem a sua sede em Francisco Beltrão, estado do Paraná, a Av. Atilio Fontana, 2770, sala 01, Bairro Pinheirinho, Cep 85.603-025.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto será de "COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE ALARMES RESIDENCIAIS, PREDIAL E AUTOMOTIVO, PRODUTOS ELETRÔNICOS E ELETRICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO E MONITORAMENTO DE ALARMES RESIDENCIAL, PREDIAL, INDUSTRIAL E COMERCIAL, SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA NÃO ARMADA".

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 20.000,00(Vinte mil reais), dividido em 20.000(vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, já subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional deste país, assim subscritas:

NOME	QUOTAS	VALOR
JAIR DE SOUZA	19.250	R\$ 19.250,00
JEFERSON ROSA DE SOUZA	750	R\$ 750,00

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser concedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizará a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, e teve início em 05 de Agosto de 2008.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá individualmente a JAIR DE SOUZA, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CONFERE COM ORIGINAL

EM 14 / 06 / 17
 PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO:
 INVIOSAT COMÉRCIO DE ALARMES LTDA ME
 CNPJ N.º 10.243.551/0001-30

CLÁUSULA NONA - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA 1ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA 2ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal. A título de "pró labore" observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA 3ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA 4ª - Fica eleito o foro de Francisco Beltrão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3(três), vias.

Francisco Beltrão-Pr, 20 de Dezembro de 2012.

aa) Jair de Souza
 JAIR DE SOUZA

aa) Jeferson Rosa de Souza
 JEFERSON ROSA DE SOUZA
 Menor Representado por seu pai
 Jair de Souza

aa) Jair de Souza
 JAIR DE SOUZA
 Representante da menor
 Jeferson Rosa de Souza

CONFERE COM ORIGINAL

EM 14 / 06 / 17

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/01/2013
 SOB NÚMERO: 20128376708
 Protocolo: 12/837670-8, DE 21/12/2012

Empresa: 41 2 0626178 4
 INVIOSAT COMÉRCIO DE ALARMES LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL

INVIOSAT COMÉRCIO DE ALARMES LTDA

CNPJ: 10.243.551/0001-30 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90453274-75
ATILIO FONTANA, 2770 – SALA 01 – PINHEIRINHO, TEL: (46) 3524-4148

EDITAL DE PREGÃO N° 102/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 428/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

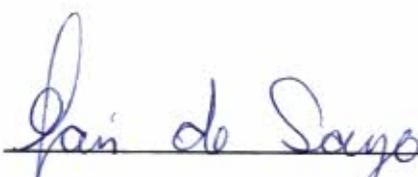
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Contratação de empresas especializada para a prestação de serviços de vigilância eletrônica, através de monitoramento remoto, com a locação e instalação de equipamentos, em unidades e prédios públicos municipais.

ANEXO VI**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP**

Pelo presente instrumento, a empresa INVIOSAT COMÉRCIO DE ALARMES LTDA, CNPJ n° 10.243.551/0001-30, com sede na Av. Atílio Fontana, 2770, Pinheirinho, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar n° 123/06, alterada pela Lei Complementar n° 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Francisco Beltrão, 20 de junho de 2017.



JAIR DE SOUZA

SÓCIO ADMINISTRADOR

10.243.551/0001-30
Inviosat Comércio de Alarmes Ltda
Av. Atílio Fontana, 2770 - Pinheirinho
CEP 85603-025 Fco Beltrão - PR









SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial INVIOSAT COMERCIO DE ALARMES LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0626178-4	CNPJ 10.243.551/0001-30	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 05/08/2008	Data de Início de Atividade 05/08/2008
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) Avenida ATTILIO FONTANA, 2770-sala 01, PINHEIRINHO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.603-025			
Objeto Social COMERCIO E INSTALAÇÃO DE ALARMES RESIDENCIAIS, PREDIAL E AUTOMOTIVO, PRODUTOS ELETRÔNICOS E ELETRICOS, EQUIPAMENTO DE AUDIO E VÍDEO E MONITORAMENTO DE ALARMES RESIDENCIAL, PREDIAL, INDUSTRIAL E COMERCIAL, SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA NAO ARMADA.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
<u>Término do Mandato</u>			
JAIR DE SOUZA 839.854.169-87	19.250,00	SOCIO	Administrador
JEFERSON ROSA DE SOUZA 089.289.949-26	750,00	SOCIO	
XXXXXXXXXX			
XXXXXXXXXX			
Último Arquivamento Data: 04/01/2013 Número: 20128376708 Ato: ALTERAÇÃO			Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 02 de junho de 2017



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Jair
Bel
Pr

CONFERE COM ORIGINAL
EM 14 / 06 / 17
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

Victor A. Balvão
RG 8.050.195-1

EDITAL DE PREGÃO Nº 102/2017
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 428/2017
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

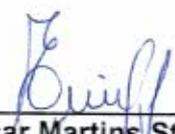
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância eletrônica, através de monitoramento remoto, com a locação e instalação de equipamentos, em unidades e prédios públicos municipais

ANEXO - II

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa Inviolável Beltrão Ltda, com sede na Rua Florianópolis, nº 530, C.N.P.J nº 03.433.196/0001-04, DECLARA, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância eletrônica, através de monitoramento remoto, com locação e instalação de equipamentos, em unidades e prédios públicos municipais.

Francisco Beltrão, 07 de Junho de 2017


 Oscar Martins Stumpf
 Sócio Administrador

「03.433.196/0001-04」
 INVIOLÁVEL
 BELTRÃO LTDA.
 Rua Florianópolis, 530
 Centro - CEP 85601-560
 「Francisco Beltrão - Paraná」




 Beltrão



EDITAL DE PREGÃO Nº 102/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 428/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Francisco Beltrão, 14 de junho de 2017

Rafael Francisco Santos Leal - Tabelião

R. Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-439
46 2801 0321 | 2401 0322 • www.TABELIONATO.NOT.BR

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância eletrônica, através de monitoramento remoto, com a locação e instalação de equipamentos, em unidades e prédios públicos municipais

ANEXO - III

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a Inviolável Beltrão Ltda, com sede na Rua Florianópolis, 530 inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.433.196/0001-04 e Inscrição Estadual sob n.º 90204464-79, representada neste ato por seu sócio administrador Oscar Martins Stumpf, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.123.157-2 e CPF n.º 554.903.959-15, nomeia e constitui seu bastante Procurador Sr. (a) Vânia Frigotto Deininger de Andrade, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.486.877-2 e CPF n.º 913.868.619-87, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a Inviolável Beltrão Ltda perante Prefeitura de Francisco Beltrão, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 102/2017, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 10 de Julho de 2017.

Francisco Beltrão, 07 de Junho de 2017

03.433.196/0001-04

INVOLÁVEL
BELTRÃO LTDA.

Rua Florianópolis, 530
Centro - CEP 85601-560

Francisco Beltrão - Paraná

Oscar Martins Stumpf
Sócio Administrador

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including "Jou", "V Frigotto", "Be", and "Stumpf"]

1

000290

**SOCIEDADE LIMITADA
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
INVOLÁVEL BELTRÃO LTDA - EPP
CNPJ: 03.433.196/0001-04
NIRE: 41204204988**

OSCAR MARTINS STUMPF, Nacionalidade: Brasileiro, Estado Civil: Casado (Comunhão Parcial de Bens), Profissão: Empresário, Data de Nascimento: 28/05/1969, Documento de Identidade: Portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.123.157-2 SSP/PR e CPF nº. 554.903.959-15, Endereço: residente à Rua Abdul Sebastião Pholmann, 423, Bairro: Cristo Rei, Cep: 85.602-280, em Francisco Beltrão Estado do Paraná.

RENAN SCHIESSL MENEGOTTO, Nacionalidade: Brasileiro, Estado Civil: Solteiro, Profissão: Empresário, Data de Nascimento: 09/07/1992, Documento de Identidade: Portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.955.458-6 SSP/PR e CPF nº. 065.297.699-94, Endereço: residente à Rua Monte Alegre, 126, Apto 602, Bairro: São Cristovão, Cep: 85.601-345, em Francisco Beltrão Estado do Paraná, únicos sócios da sociedade empresária denominada **INVOLÁVEL BELTRÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 03.433.196/0001-04, com sede e foro em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, cito à Rua Florianópolis, 530, Sala 1, Bairro: Centro, Cep: 85.601-560, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº. 41204204988 por despacho à sessão de 05/10/1999, e última alteração contratual arquivada sob nº. 20170481557 do dia 21/02/2017, resolvem por este instrumento particular ALTERAR E CONSOLIDAR seu contrato social primitivo conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Clausula terceira da oitava alteração do contrato social onde consta o objeto da sociedade: Comércio de equipamentos elétricos, eletrônicos e mecatrônicos de segurança: prestação de serviços de consertos e reparos em equipamentos elétricos, eletrônicos e mecatrônicos; e a Locação de equipamentos elétricos, eletrônicos e mecatrônicos de segurança, atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônicos. O objeto da sociedade passa a ser: **“Comércio de equipamentos elétricos, eletrônicos e mecatrônicos de segurança; Prestação de serviços de consertos e reparos em equipamentos elétricos, eletrônicos e mecatrônicos; a prestação de serviços de Instalação, manutenção e reparação de sistemas de alarmes, de câmeras de monitoramento para imagens contra roubo; Locação de equipamentos elétricos, eletrônicos e mecatrônicos de segurança e atividades de monitoramento de sistemas de segurança”**.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica suprimida a Clausula décima quinta da oitava alteração do contrato social onde constava o enquadramento de empresa de pequeno Porte.

CLAUSULA TERCEIRA: Fica alterada a clausula décima sétima da oitava alteração do contrato social. Fica eleito o foro de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLAUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

CLAUSULA QUINTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10406/2002, **OS SÓCIOS RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações posteriores que, adequado às disposições da



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2017 16:35 SOB Nº 20171733789.
PROTOCOLO: 171733789 DE 24/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701186485. NIRE: 41204204988.
INVOLAVEL BELTRAO LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SOCIEDADE LIMITADA
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
INVIOLÁVEL BELTRÃO LTDA - EPP
CNPJ: 03.433.196/0001-04
NIRE: 41204204988

referida Lei nº. 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO
INVIOLÁVEL BELTRÃO LTDA - EPP
CNPJ: 03.433.196/0001-04
NIRE: 41204204988

OSCAR MARTINS STUMPF, Nacionalidade: Brasileiro, **Estado Civil:** Casado (Comunhão Parcial de Bens), **Profissão:** Empresário, **Data de Nascimento:** 28/05/1969, **Documento de Identidade:** Portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.123.157-2 SSP/PR e CPF nº. 554.903.959-15, **Endereço:** residente à Rua Abdul Sebastião Pholmann, 423, Bairro: Cristo Rei, Cep: 85.602-280, em Francisco Beltrão Estado do Paraná.

RENAN SCHIESSL MENEGOTTO, Nacionalidade: Brasileiro, **Estado Civil:** Solteiro, **Profissão:** Empresário, **Data de Nascimento:** 09/07/1992, **Documento de Identidade:** Portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.955.458-6 SSP/PR e CPF nº. 065.297.699-94, **Endereço:** residente à Rua Monte Alegre, 126, Apto 602, Bairro: São Cristovão, Cep: 85.601-345, em Francisco Beltrão Estado do Paraná, únicos sócios da sociedade empresária denominada **INVIOLÁVEL BELTRÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 03.433.196/0001-04, com sede e foro em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, cito à Rua Florianópolis, 530, Sala 1, Bairro: Centro, Cep: 85.601-560, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº. 41204204988 por despacho à sessão de 05/10/1999, e última alteração contratual arquivada sob nº. 20170481557 do dia 21/02/2017, resolvem por este instrumento particular, CONSOLIDAR seu contrato social primitivo e alterações posteriores, nas condições e bases seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nome empresarial: A sociedade gira sob o nome empresarial de "INVIOLÁVEL BELTRÃO LTDA - EPP".

CLÁUSULA SEGUNDA: Endereço: O endereço da sociedade é a Rua Florianópolis, 530, Sala 1, Bairro: Centro, Cep.: 85.601-560, em Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: Objeto: O objeto social é o ramo de: "Comércio de equipamentos elétricos, eletrônicos e mecatrônicos de segurança; Prestação de serviços de consertos e reparos em equipamentos elétricos, eletrônicos e mecatrônicos; a prestação de serviços de Instalação, manutenção e reparação de sistemas de alarmes, de câmeras de monitoramento para imagens contra roubo; Locação de equipamentos elétricos, eletrônicos e mecatrônicos de segurança e atividades de monitoramento de sistemas de segurança."

CLÁUSULA QUARTA: Capital Social: O capital social é de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), divididos em 56.000 (cinquenta e seis mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, pelos sócios:

Renan Schiessl Menegotto

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2017 16:35 SOB N° 20171733789.
PROTOCOLO: 171733789 DE 24/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701186485. NIRE: 41204204988.
INVIOLAVEL BELTRAO LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**SOCIEDADE LIMITADA
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
INVIOLÁVEL BELTRÃO LTDA - EPP
CNPJ: 03.433.196/0001-04
NIRE: 41204204988**

NOME	%	QUOTAS	VALORES EM R\$
OSCAR MARTINS STUMPF	51,25	28.700	28.700,00
RENAN SCHIESSL MENEGOTTO	48,75	27.300	27.300,00
TOTAL		56.000	56.000,00

CLÁUSULA QUINTA: Início de atividade: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 01/10/1999.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizadas a sessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Responsabilidade dos sócios: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: Administrador: A Administração da sociedade cabe ao Sócio Sr. OSCAR MARTINS STUMPF, com os poderes e atribuições de administrar a Sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ano social: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Prestação de contas: Os sócios declaram que a empresa está desobrigada da realização de reuniões e assembleias em qualquer das situações previstas na legislação civil, consoante a faculdade exarada no artigo 70 da Lei complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Remuneração dos sócios: Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Abertura de Filial: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Dissolução da sociedade: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2017 16:35 SOB Nº 20171733789.
PROTOCOLO: 171733789 DE 24/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701186485. NIRE: 41204204988.
INVIOLAVEL BELTRAO LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Renan Stumpf
Trinquim

Laci
Renan

[Handwritten signature]

**SOCIEDADE LIMITADA
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
INVIOLÁVEL BELTRÃO LTDA - EPP
CNPJ: 03.433.196/0001-04
NIRE: 41204204988**

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Declaração de desimpedimento para administrar:

O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e supletivamente pelas normas da sociedade anônima (lei nº. 6.404/76) conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei nº. 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Foro: Fica eleito o foro de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem, justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma única via.

Francisco Beltrão - PR, 20 de março de 2017


Oscar Martins Stumpf


Renan Schiessl Menegotto



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2017 16:35 SOB Nº 20171733789.
PROTOCOLO: 171733789 DE 24/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701186485. NIRE: 41204204988.
INVIOLAVEL BELTRAO LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

2º TABELIONATO DE NOTAS
PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO

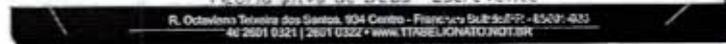
Rua Garibaldi, 301 - Pato Branco - PR - Fone: (41) 3229-1346

Reconheço como VERDADEIRA a assinatura de RENAN SCHISSL
MENEZES MENEGOTTO - 7215714 Pato Branco - PR, 22 de março de 2017 -
ID: 18.52n - R17.00 (VAC 43/97), Fim de 11.00 + Selo R\$ 0,15
Em Test.º da Verdade de AURELIA MARCHION OLIVEIRA
Selo Digital R* KY21C - PCNEO. xp J0U - Bmg Ip - 1RKS
con Fim em <http://dscxpr.com.br>



Selo: YQjMm.e8o5v.dhVG7 - kJRFx.ATT7p
Consulte o selo em <http://funopen.com.br>
Reconheço como VERDADEIRA a(s) firma(s) de: OSCAR MARTINS
STUMPF do que dou fé. Em test.º da Verdade

Francisco Beltrão, 23 de março de 2017
Victoria Silva de Deus
Victoria Silva de Deus - Escrevente



R. Octaviano Teixeira dos Santos, 904 Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85091-403
41 2601 0321 | 2601 0322* www.ttabelionato-notar.br

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2017 16:35 SOB N° 20171733789.
PROTOCOLO: 171733789 DE 24/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701186485. NIRE: 41204204988.
INVIOLAVEL BELTRAO LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

INVIOLÁVEL®

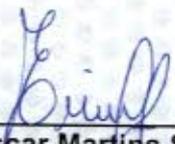
EDITAL DE PREGÃO Nº 102/2017
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 428/2017
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância eletrônica, através de monitoramento remoto, com a locação e instalação de equipamentos, em unidades e prédios públicos municipais

ANEXO - VI**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP**

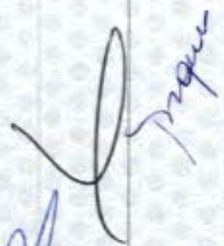
Pelo presente instrumento, a empresa Inviolável Beltrão Ltda, C.N.P.J nº 03.433.196/0001-04 com sede na Rua Florianópolis, 530, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Francisco Beltrão, 07 de Junho de 2017



 Oscar Martins Stumpf
 Sócio Administrador

03.433.196/0001-04
INVIOLÁVEL
BELTRÃO LTDA.
 Rua Florianópolis, 530
 Centro - CEP 85601-560
 Francisco Beltrão - Paraná








SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial INVIOLEVEL BELTRAO LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0420498-8	CNPJ 03.433.196/0001-04	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 05/10/1999	Data de Início de Atividade 01/10/1999
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA FLORIANOPOLIS, 530-SALA 01, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-560			
Objeto Social Comércio de equipamentos elétricos, eletrônicos e mecatrônicos de segurança; Prestação de serviços de consertos e reparos em equipamentos elétricos, eletrônicos e mecatrônicos; a prestação de serviços de instalação, manutenção e reparação de sistemas de alarmes, de câmeras de monitoramento para imagens contra roubo; Locação de equipamentos elétricos, eletrônicos e mecatrônicos de segurança e atividades de monitoramento de sistemas de segurança.¿			
Capital: R\$ 56.000,00 (CINQUENTA E SEIS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 56.000,00 (CINQUENTA E SEIS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
OSCAR MARTINS STUMPF 554.903.959-15	28.700,00	SOCIO	Administrador
RENAN SCHIESSL MENEGOTTO 065.297.699-94	27.300,00	SOCIO	
Último Arquivamento			<u>Término do Mandato</u>
Data: 29/03/2017	Número: 20171733789	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 09 de junho de 2017



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Beltrão
Galvão

Victor A. Galvão
RG 8.050.195-1

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.123.157-2



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DA FOTOGRAFIA

CARTÃO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.123.157-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 14/12/2012

NOME: OSCAR MARTINS STUMPF

FILIAÇÃO: HORACINO MARCELINO STUMPF
CARMELINA MARTINS STUMPF

NATURALIDADE: PASSO FUNCOIRS DATA DE NASCIMENTO: 26/05/1968

DOC. ORDEM: COMARCA=FDO BELTRACIPIR, DA SEDE
CLASB-718, LIVRO=484UX, FOLHA=118

CNPJ: 054.903.898-16

CURTEL: APR

ASSOCIADO CONTROLOR
LEIM 7.118 DE 29/06/93

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

[Handwritten signature]

SENTINELA

MONITORAMENTO

EDITAL DE PREGÃO Nº 102/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 428/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância eletrônica, através de monitoramento remoto, com a locação e instalação de equipamentos, em unidades e prédios públicos municipais

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa MONITORAMENTO PADRÃO LTDA, com sede na RUA MARANHÃO, nº 880, C.N.P.J. nº 06.251.852/0001-38 DECLARA, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância eletrônica, através de monitoramento remoto, com a locação e instalação de equipamentos, em unidades e prédios públicos municipais

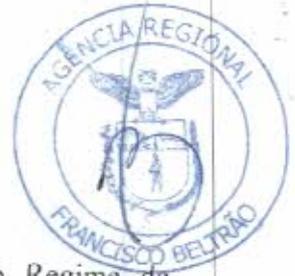
Francisco Beltrão, 20 de Junho de 2017

Marieli Cristina de Gois Pimentel
 Sócio – Administrador

06.251.852/0001-38
 IE 90304747-05
 MONITORAMENTO PADRÃO LTDA
 Rua Maranhão, nº 880
 CEP 85601-310 Vila Nova
 Francisco Beltrão - PR

46 3055.9200

R. Maranhão, 880, Francisco Beltrão - PR, 85601-310



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MONITORAMENTO PADRÃO LTDA-ME FL.01

C N P J N.º 06 251 852/0001-38

NIRE N.º 41205234317

MARIELI CRISTINA DE GOIS PIMENTEL, brasileira, Casada Sob o Regime de Separação de Bens, Empresária, natural da cidade de Francisco Beltrão-Pr, nascida em 22.02.1980 Portadora do CPFMF. N.º004.112.079-54, e da Cédula de Identidade RG n.º 7.374.575-6 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Guanabara n.º. 1150 Bairro Presidente Kennedy nesta cidade de Francisco Beltrão-Pr, CEP-85605-300, e RICARDO PIMENTEL, brasileiro, Solteiro, Estudante, Maior, natural da cidade de Ampere - Pr, nascido em 27.01.1989, Portador do CPFMF N.º 073.206.879-76, Cédula de Identidade RG n.º 9.633.869-4 Expedida pelo II do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Guanabara n.º. 1150 Bairro Presidente Kennedy na cidade de Francisco Beltrão - Pr CEP -85605-300 ÚNICOS sócios componentes da Sociedade Empresarial limitada que gira sob o nome de MONITORAMENTO PADRÃO LTDA-ME, com sede na Rua Maranhão, 880 Sala 01, Bairro Vila Nova Município de Francisco Beltrão-Pr, CEP - 85601-310, Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41205234317 pôr despacho em Sessão do dia 14.05.2004, e a última Alteração Contratual Registrada sob o n.º. 20062258419 em 30.06.2006 Inscrita no C N P J sob o n.º 06.251 852/0001-38, resolvem assim alterar o Contrato Social, mediante as condições previamente estabelecidas nas clausulas seguintes:

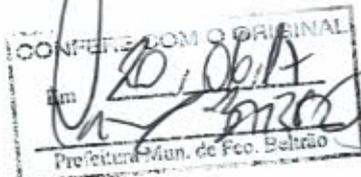
CLAUSULA PRIMEIRA: DA DISPENSA DE REUNIÕES: Os sócios, declaram que a Empresa, a partir desta data, estará desobrigada da realização de reuniões e assembléias, em qualquer das situações previstas na legislação civil, conforme Artigo 70 da Lei Complementar n.º. 123/2006.

CLAUSULA SEGUNDA: DO INGRESSO DE SOCIO: Ingressa na Sociedade através do presente instrumento, RODRIGO PIMENTEL, brasileiro, Casado sob o Regime de Separação de Bens, Empresário, nascido em 02.02.1977 na cidade de Francisco Beltrão-Pr residente e domiciliado na Rua Guanabara n.º1150 Bairro Presidente Kennedy em Francisco Beltrão-Pr, CEP-85605-300, portador do CPFMF. 027.828.259-84 e da Cédula de Identidade RG n.º 6.669.589-1 expedida pelo II do Paraná,

CLAUSULA TERCEIRA: DECLARAÇÃO DE QUE NÃO ESTÁ INCURSO: O Sócio ingressante declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeça de exercer atividades mercantis.

CLAUSULA QUARTA: DA SITUAÇÃO ECONOMICA E FINANCEIRA: O Sócio ingressante, RODRIGO PIMENTEL, declara conhecer a situação econômica-financeira da Sociedade, ficando de ora em diante, sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLAUSULA QUINTA: DA RETIRADA DE SOCIO: O Sócio RICARDO PIMENTEL, acima qualificado, que possui na Sociedade, inteiramente integralizados 1.500 (Mil e Quinhentos) quotas de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, perfazendo o total de R\$ 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais), retira-se da Sociedade, onde cede por venda e transfere neste ato em sua totalidade, com o consentimento do outro sócio, as 1.500 (Mil e Quinhentos) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, perfazendo o total de r\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais) para o sócio ingressante RODRIGO PIMENTEL.



Caro Ricardo Pimentel
Rodrigo Pimentel



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MONITORAMENTO PADRÃO LTDA - ME FL.02

C N P J Nº. 06 251 852/0001-38

NIRE Nº. 41205234317

CLAUSULA SEXTA: DA QUITAÇÃO: O Sócio RICARDO PIMENTEL, que recebe nesta oportunidade, do Sócio Ingressante, a importância de R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais), dá plena, rasa e irrevogável quitação das quotas ora cedidas, de pago e satisfeito, para nunca mais repetir, obrigando-se o cedente, por si e por seus herdeiros e sucessores a fazer a presente venda, boa firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito se chamada à autoria.

CLAUSULA SETIMA: DA DISTRIBUIÇÃO DE CAPITAL: Em face da presente alteração. O Capital Social na importância de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), dividido em 30.000 (Trinta Mil) quotas de R\$ 1.00 (Um Real) cada uma, permanece inalterado e assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS	(%)	QUOTAS	CAPITAL SOCIAL R\$
MARIELI C DE GOIS PIMENTEL	95,00	28.500	28.500,00
RODRIGO PIMENTEL	5,00	1.500	1.500,00
TOTAL	100,00	30.000	30.000,00

CLAUSULA OITAVA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: A vista das alterações ora ajustadas e em consonância com o que determina o Art.2031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, pôr este instrumento, atualizar e CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

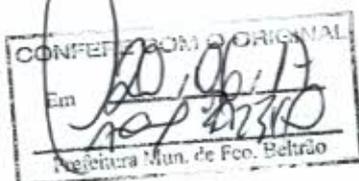
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
MONITORAMENTO PADRÃO LTDA -ME

C N P J Nº. 06 251 852/0001-38

NIRE 41205234317

MARIELI CRISTINA DE GOIS PIMENTEL, brasileira, Casada Sob o Regime de Separação de Bens, Empresaria natural da cidade de Francisco Beltrão-Pr, nascida em 22.02.1980, Portadora do CPFMF. Nº. 004.112.079-54 e da Cédula de Identidade RG nº. 7.374.575-6 expedida pelo II do Paraná, residente e domiciliada na Rua Guanabara nº. 1150 Bairro Presidente Kennedy nesta cidade de Francisco Beltrão-Pr CEP-85605-300 e RODRIGO PIMENTEL, brasileiro, Casado sob o Regime de Separação de Bens, Empresário, nascido em 02.02.1977 na cidade de Francisco Beltrão-Pr, portador do CPFMF. Nº. 027.828.259-84 e da Cédula de Identidade RG nº. 6.669.589-1 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua Guanabara nº. 1150 Bairro Presidente Kennedy nesta cidade de Francisco Beltrão-Pr, CEP-85605-300, resolvem consolidar o Contrato Social e suas alterações, que será regido pelo Artigos 1052 a 1087 da Lei 10.406/2002 e pelas disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICILIO: A Sociedade gira sob o nome Empresarial de MONITORAMENTO PADRÃO LTDA-ME, e tem sede e domicilio na Rua Maranhão, 880 Salas 01 Bairro Vila Nova nesta cidade de Francisco Beltrão-Pr. CEP-85601-310



mgun

Ricardo Pimentel
Rodrigo Pimentel

mgun
Ricardo Pimentel
Rodrigo Pimentel

[Signature]



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MONITORAMENTO PADRÃO LTDA - ME - FL.03
C N P J N°. 06 251 852/0001-38
NIRE 41205234317

CLAUSULA SEGUNDA: FILIAIS E OUTRAS DEPENDENCIAS: A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual, assinada pôr todos os sócios.

CLAUSULA TERCEIRA - INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A Sociedade iniciou suas atividades em 25.05.2004 e seu prazo de duração é pôr tempo indeterminado.

CLAUSULA QUARTA: O OBJETO SOCIAL: A Sociedade tem pôr objeto Social, o Ramo de Comercio Varejista de Equipamentos e Monitoramento Eletrônico de Alarmes CNAE-5242-6/01

CLAUSULA QUINTA - DA DISTRIBUIÇÃO DE CAPITAL SOCIAL: O Capital Social que é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), dividido em 30.000 (Trinta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, fica assim subscrito entre os sócios:

SOCIOS	(%)	QUOTAS	CAPITAL SOCIAL R\$
MARIELI C DE GOIS PIMENTEL	95,00	28.500	28.500,00
RODRIGO PIMENTEL	5,00	1.500	1.500,00
TOTAL	100,00	30.000	30.000,00

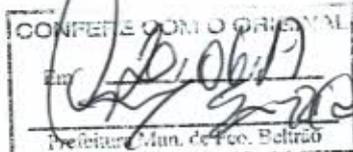
CLAUSULA SEXTA - CESSÃO E TRANSFERENCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, o preço, o direito de preferência para sua aquisição se posta à venda, formalizado, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

§ Único: O Sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou partes de suas quotas, deverá notificar pôr escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (Trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas

CLAUSULA SETIMA: DA RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS :A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, conforme disposto no Artigo 1052 da Lei 10.406/2002.

§ Único - Segundo a remissão determinada pelo Artigo 1054 da Lei 10.406/2002 ao Artigo 997 da mesma Lei, fica exposto que os Sócios, não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLAUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A Administração da Sociedade caberá a Sócia MARIELI CRISTINA DE GOIS PIMENTEL, com os poderes de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como, praticar todos



Ricardo Limentis
Rodrigo Limentis



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MONITORAMENTO PADRÃO LTDA - ME - FL.04

CNPJ Nº. 06 251 852/0001-38

NIRE 41205234317

os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ Primeiro: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

§ Segundo: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos sócios quotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLAUSULA NONA - EXERCICIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SOCIOS NOS RESULTADOS: Ao termino do exercicio social, em 31 de Dezembro de cada ano, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço do Resultado economico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, podendo os Lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade.

CLAUSULA DECIMA: JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercicio social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

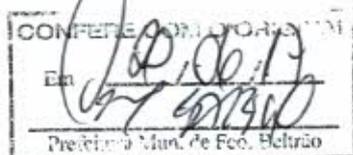
CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA -RETIRADA PRO LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercicio da Administração, a titulo de "Pró Labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SOCIO: Falecendo ou interditado ou a inabilitação de qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade, com os herdeiros e sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço levantado para este fim.

§ Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA-DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: A Administradora declara sob as Penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da Sociedade, pôr lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar, sob os efeitos dela, pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão Estado do Paraná, para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, pôr mais privilegio que este represente para qualquer uma das partes.



requer

Ricardo Lomenente
Rodrigo Lomenente

Beltrão
Beltrão
Beltrão



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MONITORAMENTO PADRÃO LTDA -- ME FL.05
C N P J N°. 06 251 852/0001-38
NIRE 41205234317

E, pôr estarem assim justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento, em três (3) vias de igual teor e forma, na presença de duas (2) testemunhas.

Francisco Beltrão, 16 de Dezembro de 2008.

Marieli
MARIELI CRISTINA DE GOIS PIMENTEL
Rodrigo Pimentel
RODRIGO PIMENTEL.

Ricardo Pimentel
RICARDO PIMENTEL

TESTEMUNHAS

Jose J.A. de Godoy
JOSE J.A. DE GODOY
RG N°810.152 - II DO PR

Mari S. Przyvara
MARI SILVIA PRZYVARA
RG N.º 6.628.836-2 II DO PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/01/2009
SOB NÚMERO: 20090144791
Protocolo: 09/014479-1, DE 14/01/2009
Empresa: 41 2 0523431 7
MONITORAMENTO PADRÃO LTDA -ME
LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL



CONFERE COM O ORIGINAL
Em *[Signature]*
Presidência Mun. de Fco. Beltrão

[Handwritten signatures and notes on the right margin]

[Handwritten signature at the bottom right]

SENTINELA

MONITORAMENTO

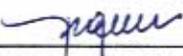
EDITAL DE PREGÃO Nº 102/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 428/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância eletrônica, através de monitoramento remoto, com a locação e instalação de equipamentos, em unidades e prédios públicos municipais

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa MONITORAMENTO PADRÃO LTDA, CNPJ nº 06.251.852/0001-38, com sede na RUA MARANHÃO, 880, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Francisco Beltrão, 20 de Junho de 2017


MONITORAMENTO PADRÃO
Marieli Cristina de Gois Pimentel
Sócio – Administrador

06.251.852/0001-38
IE 90304747-05

MONITORAMENTO PADRÃO LTDA

Rua Maranhão, nº 880

CEP 85601-310 Vila Nova
Francisco Beltrão - PR

46 3055.9200

R. Maranhão, 880, Francisco Beltrão - PR, 85601-310



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MONITORAMENTO PADRÃO LTDA -ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0523431-7	CNPJ 06.251.852/0001-38	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 14/05/2004	Data de Início de Atividade 25/05/2004
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA MARANHÃO, 880-SALA01, VILA NOVA, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-310			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MONITORAMENTO ELETRONICO DE ALARMES .			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
MARIELI CRISTINA DE GOIS PIMENTEL 004.112.079-54	28.500,00	SOCIO	Administrador
RODRIGO PIMENTEL 027.828.259-84	1.500,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Término do Mandato
Data: 22/01/2009	Número: 20090144791		
Ato: ALTERAÇÃO			
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Situação REGISTRO ATIVO			



17/433485-8

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 07 de junho de 2017

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signatures and initials]

Victor A. Galvão
RG 8.050.195-1

A . SANTOS CIRO ALARMES – ME

DDJ ALARMES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
C.N.P.J. 13.376.924/0001-39 I.E. 9072719198

000306

À Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, Paraná.
Referente ao Pregão Presencial Nº 428/2017.
Processo Licitatório Nº 428/2017.
Tipo: Menor Preço por Lote.



OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância eletrônica, através de monitoramento remoto, com a locação e instalação de equipamentos, em unidades e prédios públicos municipais.

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **A . SANTOS CIRO ALARMES - ME**, com sede na Rua Platão, 2741, Centro, Alto Paraná, Paraná cadastrada sob o C.N.P.J. nº 13.376.924/0001-39, **DECLARA**, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância eletrônica, através de monitoramento remoto, com a locação e instalação de equipamentos, em unidades e prédios públicos municipais.

Francisco Beltrão, 20 de Junho de 2017.

Antonio Santo Ciró

A . SANTOS CIRO ALARMES – ME
CNPJ: 13.376.924/0001-39
ANTONIA SANTOS CIRO
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 853.253.259-49

13.376.924/0001-39

A. SANTOS CIRO ALARMES - ME

RUA PLATÃO, Nº 2741.
CENTRO – CEP: 87.750-000
ALTO PARANÁ – PR



A . SANTOS CIRO ALARMES – MEDDJ ALARMES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
C.N.P.J. 13.376.924/0001-39 I.E. 9072719198

À Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, Paraná.

Referente ao Pregão Presencial Nº 428/2017.

Processo Licitatório Nº 428/2017.

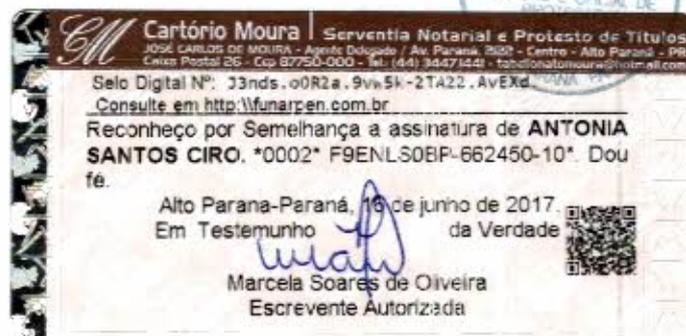
Tipo: Menor Preço por Lote.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância eletrônica, através de monitoramento remoto, com a locação e instalação de equipamentos, em unidades e prédios públicos municipais.**PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO**

Por este instrumento particular de Procuração, a A. SANTOS CIRO ALARMES - ME, com sede na Rua Platão, 2741, Centro em Alto Paraná, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.376.924/0001-39 e Inscrição Estadual sob n.º 9072719198, representada neste ato por sua Sócia Administradora, a Sra. ANTONIA SANTOS CIRO, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 7.648.502-0 e CPF n.º 853.253.259-49, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. CHARLES SALVETTI DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.061.835-0 e CPF n.º 788.574.650-04, a quem confere amplos poderes para representar a A. SANTOS CIRO ALARMES - ME perante a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no que se referir ao presente **PREGÃO PRESENCIAL nº. 102/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 30 de Junho de 2017.

Francisco Beltrão, 20 de Junho de 2017.

*Antonia Santos Ciró***A . SANTOS CIRO ALARMES – ME****CNPJ: 13.376.924/0001-39****ANTONIA SANTOS CIRO****SÓCIA ADMINISTRADORA****CPF: 853.253.259-49***Charles Salvetti da Silva***CHARLES SALVETTI DA SILVA****CPF: 788.574.650-04****13.376.924/0001-39****A. SANTOS CIRO ALARMES - ME****RUA PLATÃO, N° 2741.****CENTRO - CEP: 87.750-000****ALTO PARANÁ - PR**RUA PLATÃO, 2741 – CENTRO – ALTO PARANÁ, PARANÁ
CEP: 87.750-000 – (44) 3447-2046 – ddj.alarmes@yahoo.com.brARTÓRIO
MOURA*procur**Bel
Kauf**J*

000308



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Paraná

CÓDIGO DE ACESSO
PR.28.12.75.54 - 13.376.924.000.139

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)
A. SANTOS CIRO ALARMES

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
13.376.924/0001-39

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

- 211 Alteração de endereço dentro do mesmo município
- 244 Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)
- 247 Alteração de capital social
- 249 Alteração da forma de atuação

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ

QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável

Preposto

NOME
ANTONIA SANTOS CIRO

CPF
853.253.259-49

LOCAL E DATA



ASSINATURA (com firma reconhecida)

Antonia Santos Ciró

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

Cartório Moura - Serventia Notarial e Procuradoria de Titulos
 José Carlos de Moura - Av. Paraná, 2022 - Curitiba - Paraná - Brasil
 Casa Postal 20 - Cep 8750-000 - Tel: (41) 34471441 - tabelas@cartoriomoura.com.br
 Selo Digital Nº: 33n31.9122a.Em.Sk-21522.320U2. CPF: 174.568.039-91
 Consulte em <http://www.cartoriomoura.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de ANTONIA SANTOS CIRO. *0002* F10X9DV7V-56835E-11*. Dou fé.

Aito Paraná, Paraná, 19 de Junho de 2017
 Em Testemunho da Verdade

Jose Carlos de Moura
 Notario Designado



RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41800458722		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for diferente da sede) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (sobrenome, não abreviar): ANTONIA SANTOS CIRO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Universal		
FILHO DE: PAI PEDRO CIRO		(mãe) VITALINA CIRO DOS SANTOS	
DATA DO NASCIMENTO (dd/mm/aaaa) 02/08/1946	IDENTIDADE (número) 76485020	Orgão emissor SESP	CPF PR 853.253.259-49
MUNICÍPIO DO NIRE (letra de identificação - diferente no caso de remanejo) XXX			
DOMICILIADO NA REGIÃO DO PARANÁ - rua, av, etc: RUA PLATAO			
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 87750-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use as Juntas Comerciais) 005255 - Alto Paraná
MUNICÍPIO Alto Paraná			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 602 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (C) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL A. SANTOS CIRO ALARMES - ME			
LOGADOURO (rua, av, etc) RUA SOARES RAPOSO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
COMPLEMENTO SUJ APTO. 2	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 87750-000	NÚMERO 2257
MUNICÍPIO Alto Paraná		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) DJIALARMES@YAHOO.COM.BR	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) (letra) Atividade Principal 8020001 Atividade Secundária	Descrição de Objeto: INFORMÁTICA, SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS, BRIGADISTA, BOMBEIRO CIVIL, SOCORRISTA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/03/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.376.924/0001-39	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 19/06/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Antonia Santos Ciró</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPOIS DE 03 DE AUTOGERAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO - PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170000924620	

[Handwritten signature]

7792

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4180045872-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANTONIA SANTOS CIRO					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) PEDRO CIRO			(mãe) VITALINA CIRO DOS SANTOS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/08/1946		IDENTIDADE (número) 7.648.502-0	Orgão Emissor SESP	UF PR	CPF (número) 853.253.259-49
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA PLATÃO				NÚMERO 2741	
COMPLEMENTO CASA			BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 87750000
MUNICÍPIO ALTO PARANA				UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:					
ATO 002		DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO		EVENTO 022	
				DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	
EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO	
				DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL A. SANTOS CIRO ALARMES - ME					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) PLATAO				NÚMERO 2741	
COMPLEMENTO			BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 87750000
MUNICÍPIO ALTO PARANA		UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) FTOSEGURANCA-2015@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4321500 Atividades secundárias 8011101 8020000 4757100 4742300	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E GUARDA DE SEGURANÇA DESARMADA, ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELÉTRICO E ELETRÔNICO, INSTALAÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ALARMES, ALARME DE INCÊNDIO, PROTEÇÃO A ROUBOS, AJUSTES DE COFRES, TRANCAS, TRAVAS, CÂMERAS, INTERFONE, CERCA ELÉTRICA, MOTORES ELETRÔNICO, CONTROLE A DISTANCIA DE SISTEMA DE SEGURANÇA, MONITORAMENTO, LOCALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS ROUBADOS, SERVIÇOS DE BRIGADISTA, BOMBEIRO CIVIL, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE SISTEMA DE SEGURANÇA.				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/03/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.376.924/0001-39	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>A. Santos Ciró Alarmes - ME</i>					
DATA DA ASSINATURA 15/06/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Antônia Santos Ciró</i>		CARTÃO MÓVEL		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Glmar Jose dos Santos</i> RG 6.793.216-1/PR 17 JUN. 2016		AUTENTICO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE PARANAVÁ CERTIFICADO O REGISTRO EM: 17/06/2016 SOB NÚMERO: 20163593876 Protocolo: 16/359387-6, DE 17/06/2016 Empresa: 4180045872-2 A. SANTOS CIRO ALARMES - ME LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL 			



Boqus
Boqus

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

ANTONIA SANTOS CIRO 85325325949

Nome do Empresário

ANTONIA SANTOS CIRO

Nome Fantasia

DDJ ALARMES E PRESTACAO DE SERVICOS

Capital Social

10.000,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
76485020	SSP	PR	853.253.259-49

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	17/03/2011

Números de Registro

CNPJ	NIRE
13.376.924/0001-39	41-8-0045872-2

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
87750-000	RUA PLATAO	2741

Bairro

CENTRO

Município	UF
------------------	-----------

ALTO PARANA PR

Atividades

Data de Início de Atividades

17/03/2011

Código da Atividade Principal	Descrição da Atividade Principal
--------------------------------------	---

43.21-5/00	Instalação e manutenção elétrica
------------	----------------------------------

Código da Atividade Secundária	Descrição da Atividade Secundária
---------------------------------------	--

1	77.39-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
2	47.57-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
3	47.59-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4	33.21-0/00	Instalação de máquinas e equipamentos industriais

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A empresa A. SANTOS CIRO ALARMES - ME, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial sob NIRE 418.0045872-2, CNPJ 13.376.924/0001-39, estabelecida na Rua Platão, nº 2741, Centro, em Paraná - PR, CEP: 87750-000; requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

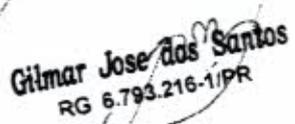
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Alto Paraná - PR, 15 de Junho de 2016.

Antonia Santos Cirol
Empresário: ANTONIA SANTOS CIRO

Jai
Jagu

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM <u>17 JUN. 2016</u>	Etiqueta de registro
 Gilmar Jose dos Santos RG 6.793.216-1/PR	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE PARANAÍBA CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/06/2016 SOB NÚMERO: 20163593884 Protocolo: 16/359388-4, DE 17/06/2016 Empresa: 41 8 0045872 2 A. SANTOS CIRO ALARMES - ME
	 LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL

Bel
Kathy

[Handwritten mark]

A . SANTOS CIRO ALARMES – ME

DDJ ALARMES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

C.N.P.J. 13.376.924/0001-39 I.E. 9072719198

À Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, Paraná.

Referente ao Pregão Presencial Nº 102/2017.

Processo Licitatório Nº 428/2017.

Tipo: Menor Preço por Lote.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância eletrônica, através de monitoramento remoto, com a locação e instalação de equipamentos, em unidades e prédios públicos municipais.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa A. SANTOS CIRO ALARMES - ME, CNPJ nº 13.376.924/0001-39, com sede na Rua Platão, 2741, Centro, Alto Paraná, Paraná, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Francisco Beltrão, 20 de Junho de 2017.

Antonia Santa Circo

A . SANTOS CIRO ALARMES – ME

CNPJ: 13.376.924/0001-39

ANTONIA SANTOS CIRO

SÓCIA ADMINISTRADORA

CPF: 853.253.259-49

13.376.924/0001-39

A. SANTOS CIRO ALARMES - ME

RUA PLATÃO, Nº 2741.

CENTRO – CEP: 87.750-000

ALTO PARANÁ – PR

RUA PLATÃO, 2741 – CENTRO – ALTO PARANÁ, PARANÁ
CEP: 87.750-000 – (44) 3447-2046 – ddj.alarmes@yahoo.com.br



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
A. SANTOS CIRO ALARMES - ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 8 0045872-2	CNPJ 13.376.924/0001-39	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 17/03/2011	Data de Início de Atividade 17/03/2011
---	----------------------------	--	---

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
PLATAO, 2741, CENTRO, ALTO PARANÁ, PR, 87.750-000

Objeto

ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E GUARDA DE SEGURANÇA DESARMADA, ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELÉTRICO E ELETRÔNICO, INSTALAÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ALARMES, ALARME DE INCÊNDIO, PROTEÇÃO A ROUBOS, AJUSTES DE COFRES, TRANCAS, TRAVAS, CÂMERAS, INTERFONE, CERCA ELÉTRICA, MOTORES ELETRÔNICO, CONTROLE A DISTANCIA DE SISTEMA DE SEGURANÇA, MONITORAMENTO, LOCALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS ROUBADOS, SERVIÇOS DE BRIGADISTA, BOMBEIRO CIVIL, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE SISTEMA DE SEGURANÇA.

Capital: R\$ 10.000,00
(DEZ MIL REAIS)

Último Arquivamento
Data: 17/06/2016 Número: 20163593884

Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Nome do Empresário
ANTONIA SANTOS CIRO
Identidade: 7.648.502-0,SESP/PR
Estado Civil: Casado

CPF: 853.253.259-49

Regime de Bens: Não Informado

NOVA ESPERANÇA - PR, 24 de maio de 2017

17/367302-3



Libertad Bogus
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)
Microempresa
Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO
Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Jair
Luiz
Roberto

B

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7.648.502-0

DATA DE EXPEDIÇÃO: 09/11/2015

NOME: **ANTONIA SANTOS CIRO**

FILIAÇÃO: PEDRO CIRO

VITALINA CIRO DOS SANTOS

NATURALIDADE: ESTADO DE SÃO PAULO

DATA DE NASCIMENTO: 02/08/1946

Maior de 65 Anos

DOC. ORIGEM: COMARCA=PARANAÍVA/PR, SUMARÉ
C.CAS=321, LIVRO=2B, FOLHA=121

CPF: 853.253.258-48

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

E PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 7.648.502-0



POLEGAR DIREITO



Antonia Santos Ciró

ASSINATURA DO TITULAR

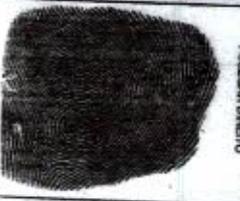
CARTEIRA DE IDENTIDADE

000315

Handwritten signatures and initials:
- A large signature at the top right.
- "Jan" in blue ink.
- "Bul. B..." in blue ink.
- A signature at the bottom right.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



FOLHA ÚNICA



Charles Salvetti da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.061.835 0 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/06/2000

NOME CHARLES SALVETTI DA SILVA

FILIAÇÃO OSMAR GARCIA DA SILVA
CARMEN SALVETTI DA SILVA

NATALIDADE PELOTAS/RS DATA DE NASCIMENTO 19/04/1975

DOC. ORIGEM COMARCA=PELOTAS/RS, 2 ZONA
C.NASC=73796, LIVRO=899, FOLHA=141V

CPF *Charles*

CURITIBA - PR ASSINATURA DO DIRETOR MARCO ANTONIO LAGANA

LEI Nº 7.116 DE 20/08/83

procur

for

Bel
de
Brasil



CONTRATO SOCIAL:
INVIOSAT COMÉRCIO DE ALARMES LTDA

JAIR DE SOUZA, brasileiro, comerciante, casado sob regime Comunhão Parcial de Bens, natural de Francisco Beltrão – Paraná, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – Pr, a Rua Itapeva, 26, Bairro Pinheirinho, Cep 85.603-010, portador do RG n.º 5.700.013-9 do Instituto de Identificação do Paraná e CPF n.º 839.654.169-87, e JESSICA ROSA DE SOUZA, brasileira, comerciante, solteira, nascida em 15/08/1992, natural de Francisco Beltrão – Paraná, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – Pr, a Rua Itapeva, 26, Bairro Pinheirinho, Cep 85.603-010, portadora do RG n.º 9.935.033-4 do Instituto de Identificação do Paraná e CPF n.º 074.716.229-89, menor representada por seu pai JAIR DE SOUZA ; Constituem neste ato uma Sociedade Limitada com cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial de "INVIOSAT COMÉRCIO DE ALARMES LTDA".

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem a sua sede em Francisco Beltrão-Pr., A Rua Terezopolis, nº 2804, Bairro Pinheirinho, cep 85.603-580.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto será de "COMÉRCIO DE ALARMES RESIDENCIAIS, PREDIAL E AUTOMOTIVO, PRODUTOS ELETRÔNICOS E ELETRICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO E MONITORAMENTO DE ALARMES RESIDENCIAL, PREDIAL, INDUSTRIAL E COMERCIAL".

CLÁUSULA QUARTA – O capital social é de R\$ 15.000,00(quinze mil reais), dividido em 15.000(quinze mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente nacional deste país, assim subscritas:

NOME	QUOTAS	VALOR
JAIR DE SOUZA	14.250	R\$ 14.250,00
JESSICA ROSA DE SOUZA	750	R\$ 750,00

CLÁUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser concedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizará a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – O prazo de duração da sociedade é indeterminado, e terá início em 01 de Agosto de 2008.

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA – A administração da sociedade caberá individualmente a JAIR DE SOUZA, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CONFERE COM ORIGINAL

EM 14 / 06 / 17

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

Jair

Jessica

Jair
Jessica

[Signature]



CONTRATO SOCIAL:
INVIOSAT COMÉRCIO DE ALARMES LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA 1ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA 2ª- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal. A título de "pró labore" observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA 3ª - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA 4ª - Fica eleito o foro de Francisco Beltrão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3(três), vias.

Francisco Beltrão-Pr, 18 de Julho de 2008.

aa) Jair de Souza
JAIR DE SOUZA

aa) Jessica Rosa de Souza
JESSICA ROSA DE SOUZA
Menor Representado por seu pai
Jair de Souza

aa) Jair de Souza
JAIR DE SOUZA
Representante da menor
Jessica Rosa de Souza

Jair de Souza
Jessica Rosa de Souza



CONFERE COM ORIGINAL
EM 14/06/11
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

2 *[Signature]*

000319
000318

INVIOSAT COMÉRCIO DE ALARMES LTDA ME
CNPJ N.º 10.243.551/0001-30
1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JAIR DE SOUZA, brasileiro, comerciante, casado sob regime Comunhão Parcial de Bens, natural de Francisco Beltrão – Paraná, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – Pr, a Rua Itapeva, 26, Bairro Pinheirinho, Cep 85.603-010, portador do RG n.º 5.700.013-9 do Instituto de Identificação do Paraná e CPF n.º 839.654.169-87, e JESSICA ROSA DE SOUZA, brasileira, comerciante, solteira, nascida em 15/08/1992, natural de Francisco Beltrão – Paraná, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – Pr, a Rua Itapeva, 26, Bairro Pinheirinho, Cep 85.603-010, portadora do RG n.º 9.935.033-4 do Instituto de Identificação do Paraná e CPF n.º 074.716.229-89, menor assistida por seu pai JAIR DE SOUZA ; Sócios componentes da Sociedade Limitada que gira sob nome empresarial de "INVIOSAT COMÉRCIO DE ALARMES LTDA ME" CNPJ n.º 10.243.551/0001-30, com sede em foro no Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, na rua Terezopolis, n.º 2804, Bairro Pinheirinho, cep 85.603-580, devidamente registrada na Junta Comercial do estado do Paraná sob o n.º 41206261784, em 05/08/2008, protocolo 08/312196-0, resolvem alterar seu contrato primitivo e fazem por este instrumento, na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica constituída uma filial no Município de Capo Ere, Estado de Santa Catarina, na Rua Rio de Janeiro, 208, sala B, Bairro Centro, Cep 89.980-000, com o mesmo ramo de atividade da matriz.

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social da empresa de R\$ 15.000,00(quinze mil reais) dividido em 15.000(quinze mil) quotas, passa a ser neste ato a ser de R\$ 20.000,00(vinte mil reais) dividido em 20.000(vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 5.000,00(cinco mil reais) será integralizados neste ato em moeda corrente do País, fica assim distribuídos entre os sócios.

JAIR DE SOUZA - Passa a possuir 19.250 quotas valor de R\$ 19.250,00 (Dezenove mil duzentos e cinquenta reais).

JESSICA ROSA DE SOUZA – 750 quotas valor de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais).

CLAUSULA TERCEIRA – A vista da modificação ora ajusta e em consonância com o que determina o art.2031 da Lei 10406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei número 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

JAIR DE SOUZA, brasileiro, comerciante, casado sob regime Comunhão Parcial de Bens, natural de Francisco Beltrão – Paraná, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – Pr, a Rua Itapeva, 26, Bairro Pinheirinho, Cep 85.603-010, portador do RG n.º 5.700.013-9 do Instituto de Identificação do Paraná e CPF n.º 839.654.169-87, e JESSICA ROSA DE SOUZA, brasileira, comerciante, solteira, nascida em 15/08/1992, natural de Francisco Beltrão – Paraná, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – Pr, a Rua Itapeva, 26, Bairro Pinheirinho, Cep 85.603-010, portadora do RG n.º 9.935.033-4 do Instituto de Identificação do Paraná e CPF n.º 074.716.229-89, menor assistida por seu pai JAIR DE SOUZA ; Sócios componentes da Sociedade Limitada que gira sob nome empresarial de "INVIOSAT COMÉRCIO DE ALARMES LTDA ME" CNPJ n.º 10.243.551/0001-30, com sede em foro no Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, na rua Terezopolis, n.º 2804, Bairro Pinheirinho, cep 85.603-580, devidamente registrada na Junta Comercial do estado do Paraná sob o n.º 41206261784, em 05/08/2008;

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de "INVIOSAT COMÉRCIO DE ALARMES LTDA ME".

Jessica Jair

1

CONFERE COM ORIGINAL

EM 14 / 06 - 17

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

procur

INVIOSAT COMÉRCIO DE ALARMES LTDA ME
 CNPJ N.º 10.243.551/0001-30
 1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem a sua sede da matriz em Francisco Beltrão, estado do Paraná, A Rua Terezopolis, nº 2804, Bairro Pinheirinho, cep 85.603-580, e sede de sua Filial no Município de Campo Ere, Estado de Santa Catarina, na Rua Rio de Janeiro, 208, sala B, Bairro Centro, cep 89.980-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto será de "COMÉRCIO DE ALARMES RESIDENCIAIS, PREDIAL E AUTOMOTIVO, PRODUTOS ELETRÔNICOS E ELETRICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO E MONITORAMENTO DE ALARMES RESIDENCIAL, PREDIAL, INDUSTRIAL E COMERCIAL".

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 20.000,00(Vinte mil reais), dividido em 20.000(vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, já subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional deste país, assim subscritas:

NOME	QUOTAS	VALOR
JAIR DE SOUZA	19.250	R\$ 19.250,00
JESSICA ROSA DE SOUZA	750	R\$ 750,00

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser concedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizará a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, e teve início em 05 de Agosto de 2008.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá individualmente a JAIR DE SOUZA, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA 1ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA 2ª- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal. A título de "pró labore" observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

Jessica

Jair

2

[Handwritten signature]

CONFERE COM ORIGINAL

EM 14 / 06 / 17

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

INVIOSAT COMÉRCIO DE ALARMES LTDA ME
 CNPJ N.º 10.243.551/0001-30
 1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA 3ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA 4ª - Fica eleito o foro de Francisco Beltrão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3(três), vias.

Francisco Beltrão-Pr, 06 de Agosto de 2009.

aa) Jair de Souza
 JAIR DE SOUZA

aa) Jessica Rosa de Souza
 JÉSSICA ROSA DE SOUZA
 Menor Assistida por seu pai
 Jair de Souza

aa) Jair de Souza
 JAIR DE SOUZA
 Assistente da menor
 Jéssica Rosa de Souza

Testemunhas:

Clesio Gonzatti

Lillian Cristina Bondan Gonzatti



CONFERE COM ORIGINAL

EM 14 / 06 / 11
 PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

[Handwritten signatures and notes on the right margin, including 'Luz Carlos Salvaro' and 'Bill']

INVIOSAT COMÉRCIO DE ALARMES LTDA ME
 CNPJ N.º 10.243.551/0001-30
 2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JAIR DE SOUZA, brasileiro, comerciante, casado sob regime Comunhão Parcial de Bens, natural de Francisco Beltrão – Paraná, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – Pr, a Rua Itapeva, 26, Bairro Pinheirinho, Cep 85.603-010, portador do RG n.º 5.700.013-9 do Instituto de Identificação do Paraná e CPF n.º 839.654.169-87, e JESSICA ROSA DE SOUZA, brasileira, comerciante, solteira, nascida em 15/08/1992, natural de Francisco Beltrão – Paraná, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – Pr, a Rua Itapeva, 26, Bairro Pinheirinho, Cep 85.603-010, portadora do RG n.º 9.935.033-4 do Instituto de Identificação do Paraná e CPF n.º 074.716.229-89, menor assistida por seu pai JAIR DE SOUZA ; Sócios componentes da Sociedade Limitada que gira sob nome empresarial de "INVIOSAT COMÉRCIO DE ALARMES LTDA ME" CNPJ n.º 10.243.551/0001-30, com sede em foro no Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, na rua Terezopolis, n.º 2804, Bairro Pinheirinho, cep 85.603-580, devidamente registrada na Junta Comercial do estado do Paraná sob o n.º 41206261784, em 05/08/2008, protocolo 08/312196-0, 1ª alteração contratual sob protocolo n.º 09/371339-8 de 19/08/2009, resolvem alterar seu contrato primitivo e fazem por este instrumento, na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – Ingressa na sociedade JEFERSON ROSA DE SOUZA, brasileiro, comerciante, solteiro, nascido em 26/04/2000, natural de Francisco Beltrão – PR., residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR., à Rua Itapeva, 26, Bairro Pinheirinho, portador da RG n.º 9.935.037-7 do Instituto de identificação do Paraná, expedida em 13/10/2003, e CPF n.º 089.289.949-26, menor representado por seu pai JAIR DE SOUZA.

CLÁUSULA SEGUNDA – O sócio ingressante declara ser conhecedor pleno da situação econômica e financeira da empresa

CLÁUSULA TERCEIRA – A sócia ingressante declara sob as penas da lei, que não esta incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei, ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA QUARTA – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, a acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA - A sócia JESSICA ROSA DE SOUZA, que possui R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta) reais, divididos em 750 (setecentas e cinquenta) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma, integralizadas, retira-se da sociedade, cede e transfere a JEFERSON ROSA DE SOUZA, R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta) reais, divididos em 750 (setecentas e cinquenta) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um) real, cada uma, cujo o pagamento

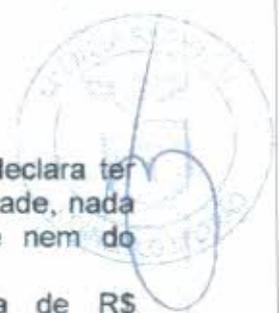
Jair
 Jessica

CONFERE COM ORIGINAL

EM 14/06/12
 PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

INVIOSAT COMÉRCIO DE ALARMES LTDA ME
CNPJ N.º 10.243.551/0001-30
2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



o sócio adquirente o faz em moeda corrente do país, bem como declara ter recebido, dados os seus direitos e haveres sociais perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a título for, nem na sociedade e nem do cessionário, dando-lhes plena, raza, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA SEXTA - O capital social da empresa de R\$ 20.000,00(vinte mil reais) dividido em 20.000(vinte mil) quotas, passa a ser assim distribuídos entre os sócios.

JAIR DE SOUZA - 19.250 quotas valor de R\$ 19.250,00 (Dezenove mil duzentos e cinquenta reais).

JEFERSON ROSA DE SOUZA - 750 quotas valor de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais).

CLAUSULA SETIMA - A vista da modificação ora ajusta e em consonância com o que determina o art.2031 da Lei 10406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei número 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

JAIR DE SOUZA, brasileiro, comerciante, casado sob regime Comunhão Parcial de Bens, natural de Francisco Beltrão - Paraná, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - Pr, a Rua Itapeva, 26, Bairro Pinheirinho, Cep 85.603-010, portador do RG n.º 5.700.013-9 do Instituto de Identificação do Paraná e CPF n.º 839.654.169-87, e JEFERSON ROSA DE SOUZA, brasileira, comerciante, solteiro, nascido em 26/04/2000, natural de Francisco Beltrão - Paraná, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - Pr, a Rua Itapeva, 26, Bairro Pinheirinho, Cep 85.603-010, portador do RG n.º 9.935.037-7 do Instituto de Identificação do Paraná, expedida em 13/10/2003 e CPF n.º 089.289.949-26, menor representado por seu pai JAIR DE SOUZA; Sócios componentes da Sociedade Limitada que gira sob nome empresarial de "INVIOSAT COMÉRCIO DE ALARMES LTDA ME" CNPJ n.º 10.243.551/0001-30, com sede em foro no Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, na rua Terezopolis, n.º 2804, Bairro Pinheirinho, cep 85.603-580, devidamente registrada na Junta Comercial do estado do Paraná sob o n.º 41206261784, em 05/08/2008, 1ª alteração contratual protocolo 09/371339-8 de 19/08/2009.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de "INVIOSAT COMÉRCIO DE ALARMES LTDA ME".

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem a sua sede da matriz em Francisco Beltrão, estado do Paraná, A Rua Terezopolis, nº 2804, Bairro Pinheirinho, cep 85.603-580, e sede de sua Filial no Município de Campo Ere, Estado de Santa Catarina, na Rua Rio de Janeiro, 208, sala B, Bairro Centro, cep 89.980-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto será de "COMÉRCIO DE ALARMES RESIDENCIAIS, PREDIAL E AUTOMOTIVO, PRODUTOS ELETRÔNICOS E ELETRICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO E

Jair
Jeferson
Jair

I
c
n
ca

R\$
cin
75C
inc

Jair
Jeferson
Jeferson

CONFERE COM ORIGINAL

EM 14 / 06 / 17

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

INVIOSAT COMÉRCIO DE ALARMES LTDA ME
CNPJ N.º 10.243.551/0001-30
2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MONITORAMENTO DE ALARMES RESIDENCIAL, PREDIAL, INDUSTRIAL E COMERCIAL".

CLÁUSULA QUARTA – O capital social é de R\$ 20.000,00(Vinte mil reais), dividido em 20.000(vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, já subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional deste país, assim subscritas:

NOME	QUOTAS	VALOR
JAIR DE SOUZA	19.250	R\$ 19.250,00
JEFERSON ROSA DE SOUZA	750	R\$ 750,00

CLÁUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser concedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizará a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – O prazo de duração da sociedade é indeterminado, e teve início em 05 de Agosto de 2008.

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA – A administração da sociedade caberá individualmente a JAIR DE SOUZA, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA 1ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

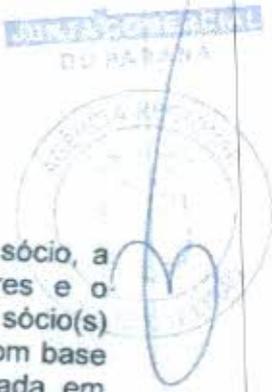
CLÁUSULA DÉCIMA 2ª- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal. A título de "pró labore" observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

CONFERE COM ORIGINAL

EM 14 / 06 / 17

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

INVIOSAT COMÉRCIO DE ALARMES LTDA ME
CNPJ N.º 10.243.551/0001-30
2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA DÉCIMA 3ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA 4ª - Fica eleito o foro de Francisco Beltrão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3(três), vias.

Francisco Beltrão-Pr, 10 de Setembro de 2009.

aa) Jair de Souza
JAIR DE SOUZA

aa) Jeferson Rosa de Souza
JEFERSON ROSA DE SOUZA
Menor Representado por seu pai
Jair de Souza

aa) Jair de Souza
JAIR DE SOUZA
Representante da menor
Jeferson Rosa de Souza

aa) Jéssica Rosa de Souza
JÉSSICA ROSA DE SOUZA
Menor Assistida por seu pai
Jair de Souza

aa) Jair de Souza
JAIR DE SOUZA
Assistente da menor
Jéssica Rosa de Souza

Testemunhas:
Clesio Gonzatti
Clesio Gonzatti

Lillian Cristina Bondan Gonzatti
Lillian Cristina Bondan Gonzatti

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 04/11/2009
SOB NÚMERO 2009.68823.9
Protocolo: 09/68823-9, DE 28/10/2009
LUIZ CARLOS SALVARO
SECRETÁRIO GERAL

Jéssica Rosa de Souza
Jair de Souza

CONFERE COM ORIGINAL

EM 14 / 06 / 17

PREF. MUNICIPAL DE FCO. BELTRÃO

INVIOSAT COMÉRCIO DE ALARMES LTDA ME
 CNPJ N.º 10.243.551/0001-30
 3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JAIR DE SOUZA, brasileiro, comerciante, casado sob regime Comunhão Parcial de Bens, natural de Francisco Beltrão – Paraná, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – Pr, a Rua Itapeva, 26, Bairro Pinheirinho, Cep 85.603-010, portador do RG n.º 5.700.013-9 do Instituto de Identificação do Paraná e CPF n.º 839.654.169-87, e JEFERSON ROSA DE SOUZA, brasileira, comerciante, solteiro, nascido em 26/04/2000, natural de Francisco Beltrão – Paraná, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – Pr, a Rua Itapeva, 26, Bairro Pinheirinho, Cep 85.603-010, portador do RG n.º 9.935.037-7 do Instituto de Identificação do Paraná, expedida em 13/10/2003 e CPF n.º 089.289.949-26, menor representado por seu pai JAIR DE SOUZA; Sócios componentes da Sociedade Limitada que gira sob nome empresarial de "INVIOSAT COMÉRCIO DE ALARMES LTDA ME" CNPJ n.º 10.243.551/0001-30, Matriz, com sede e foro no Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, na rua Terezopolis, n.º 2804, Bairro Pinheirinho, cep 85.603-580, devidamente registrada na Junta Comercial do estado do Paraná sob o n.º 41206261784, em 05/08/2008, protocolo 08/312196-0, 1ª alteração contratual sob protocolo n.º 09/371339-8 de 19/08/2009, 2ª alteração contratual sob protocolo n.º 09/6888223-9 de 28/10/2009, e "INVIOSAT COMÉRCIO DE ALARMES LTDA ME" CNPJ 10.243.551/0002-10, Filial, com sede e foro no Município de Campo Erê, estado de Santa Catarina, à Rua Rio de Janeiro, 208, sala B, Bairro Centro, cep 89.980-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o n.º 42900876101, em 01/12/2009, protocolo 09/369167-0, resolvem alterar seu contrato primitivo e fazem por este instrumento, na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula Terceira da Segunda alteração de contrato social onde consta o objeto social da empresa: "COMÉRCIO DE ALARMES RESIDENCIAIS, PREDIAL E AUTOMOTIVO, PRODUTOS ELETRÔNICOS E ELETRICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO E MONITORAMENTO DE ALARMES RESIDENCIAL, PREDIAL, INDUSTRIAL E COMERCIAL".

PARAGRAFO PRIMEIRO: Em virtude dessa alteração do contrato social o objeto social da empresa passa a ser: "COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE ALARMES RESIDENCIAIS, PREDIAL E AUTOMOTIVO, PRODUTOS ELETRÔNICOS E ELETRICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO E MONITORAMENTO DE ALARMES RESIDENCIAL, PREDIAL, INDUSTRIAL E COMERCIAL".

CLAUSULA SEGUNDA – A vista da modificação ora ajusta e em consonância com o que determina o art.2031 da Lei 10406/2002, os sócios resolvem , por este instrumento ,atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei número 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONFERE COM ORIGINAL

EM 14 / 06 / 17
 PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO




INVIOSAT COMÉRCIO DE ALARMES LTDA ME
 CNPJ N.º 10.243.551/0001-30
 3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JAIR DE SOUZA, brasileiro, comerciante, casado sob regime Comunhão Parcial de Bens, natural de Francisco Beltrão – Paraná, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – Pr, a Rua Itapeva, 26, Bairro Pinheirinho, Cep 85.603-010, portador do RG n.º 5.700.013-9 do Instituto de Identificação do Paraná e CPF n.º 839.654.169-87, e JEFERSON ROSA DE SOUZA, brasileira, comerciante, solteiro, nascido em 26/04/2000, natural de Francisco Beltrão – Paraná, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – Pr, a Rua Itapeva, 26, Bairro Pinheirinho, Cep 85.603-010, portador do RG n.º 9.935.037-7 do Instituto de Identificação do Paraná, expedida em 13/10/2003 e CPF n.º 089.289.949-26, menor representado por seu pai JAIR DE SOUZA; Sócios componentes da Sociedade Limitada que gira sob nome empresarial de "INVIOSAT COMÉRCIO DE ALARMES LTDA ME" CNPJ n.º 10.243.551/0001-30, Matriz, com sede em foro no Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, na rua Terezopolis, n.º 2804, Bairro Pinheirinho, cep 85.603-580, devidamente registrada na Junta Comercial do estado do Paraná sob o n.º 41206261784, em 05/08/2008, protocolo 08/312196-0, 1ª alteração contratual sob protocolo n.º 09/371339-8 de 19/08/2009, 2ª alteração contratual sob protocolo n.º 09/6888223-9 de 28/10/2009, e "INVIOSAT COMÉRCIO DE ALARMES LTDA ME" CNPJ 10.243.551/0002-10, Filial, com sede em foro no Município de Campo Erê, estado de Santa Catarina, à Rua Rio de Janeiro, 208, sala B, Bairro Centro, cep 89.980-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o n.º 42900876101, em 01/12/2009, protocolo 09/369167-0.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de "INVIOSAT COMÉRCIO DE ALARMES LTDA ME".

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem a sede da sua Matriz em Francisco Beltrão, estado do Paraná, A Rua Terezopolis, n.º 2804, Bairro Pinheirinho, cep 85.603-580, a sede de sua Filial no Município de Campo Ere, Estado de Santa Catarina, na Rua Rio de Janeiro, 208, sala B, Bairro Centro, cep 89.980-000.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto será de "COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE ALARMES RESIDENCIAIS, PREDIAL E AUTOMOTIVO, PRODUTOS ELETRÔNICOS E ELETRICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO E MONITORAMENTO DE ALARMES RESIDENCIAL, PREDIAL, INDUSTRIAL E COMERCIAL".

CLÁUSULA QUARTA – O capital social é de R\$ 20.000,00(Vinte mil reais), dividido em 20.000(vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, já subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional deste país, assim subscritas:

NOME	QUOTAS	VALOR
JAIR DE SOUZA	19.250	R\$ 19.250,00
JEFERSON ROSA DE SOUZA	750	R\$ 750,00

CLÁUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser concedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a

CONFERE COM ORIGINAL

EM 14 / 06 / 17
 PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

INVIOSAT COMÉRCIO DE ALARMES LTDA ME
 CNPJ N.º 10.243.551/0001-30
 3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizará a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – O prazo de duração da sociedade é indeterminado, e teve início em 05 de Agosto de 2008.

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA – A administração da sociedade caberá individualmente a JAIR DE SOUZA, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA 1ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA 2ª- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal. A título de "pró labore" observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA 3ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA 4ª - Fica eleito o foro de Francisco Beltrão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CONFERE COM ORIGINAL

EM 14 / 06 / 11
 PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

INVIOSAT COMÉRCIO DE ALARMES LTDA ME
CNPJ N.º 10.243.551/0001-30
3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 6(três), vias.

Francisco Beltrão-Pr, 30 de Agosto de 2010.

aa) Jair de Souza
JAIR DE SOUZA

aa) Jeferson Rosa de Souza
JEFERSON ROSA DE SOUZA
Menor Representado por seu pai
Jair de Souza

aa) Jair de Souza
JAIR DE SOUZA
Representante da menor
Jeferson Rosa de Souza

Testemunhas:

Clesio Gonzatti
Clesio Gonzatti

Lillian Cristina Bondan Gonzatti
Lillian Cristina Bondan Gonzatti

CONFERE COM ORIGINAL
EM 14 / 08 / 10
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/09/2010
SOB NÚMERO: 20108970167
Protocolo: 10/897016-7, DE 02/09/2010
Inscrição: 41 2 0626178 4
INVIOSAT COMERCIO DE ALARMES LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

[Handwritten signature at the bottom right]

INVIOSAT COMÉRCIO DE ALARMES LTDA ME
 CNPJ N.º 10.243.551/0001-30
 4ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JAIR DE SOUZA, brasileiro, comerciante, casado sob regime Comunhão Parcial de Bens, natural de Francisco Beltrão – Paraná, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – Pr, a Rua Itapeva, 26, Bairro Pinheirinho, Cep 85.603-010, portador do RG n.º 5.700.013-9 do Instituto de Identificação do Paraná e CPF n.º 839.654.169-87, e JEFERSON ROSA DE SOUZA, brasileira, comerciante, solteiro, nascido em 26/04/2000, natural de Francisco Beltrão – Paraná, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – Pr, a Rua Itapeva, 26, Bairro Pinheirinho, Cep 85.603-010, portador do RG n.º 9.935.037-7 do Instituto de Identificação do Paraná, expedida em 13/10/2003 e CPF n.º 089.289.949-26, menor representado por seu pai JAIR DE SOUZA; Sócios componentes da Sociedade Limitada que gira sob nome empresarial de "INVIOSAT COMÉRCIO DE ALARMES LTDA ME" CNPJ n.º 10.243.551/0001-30, Matriz, com sede e foro no Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, na rua Terezopolis, n.º 2804, Bairro Pinheirinho, cep 85.603-580, devidamente registrada na Junta Comercial do estado do Paraná sob o n.º 41206261784, em 05/08/2008, protocolo 08/312196-0, 1ª alteração contratual sob protocolo n.º 09/371339-8 de 19/08/2009, 2ª alteração contratual sob protocolo n.º 09/6888223-9 de 28/10/2009, 3ª alteração contratual sob protocolo n.º 10/897016-7 de 02/09/2010 e "INVIOSAT COMÉRCIO DE ALARMES LTDA ME" CNPJ 10.243.551/0002-10, Filial, com sede e foro no Município de Campo Erê, estado de Santa Catarina, à Rua Rio de Janeiro, 208, sala B, Bairro Centro, cep 89.980-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o n.º 42900876101, em 01/12/2009, protocolo 09/369167-0, resolvem alterar seu contrato primitivo e fazem por este instrumento, na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado a Cláusula Primeira Contrato Social, onde consta: A sociedade girará sob a denominação social de: INVIOSAT COMERCIO DE ALARMES LTDA ME, passa a ser: A sociedade girará sob a denominação social de "INVIOSAT SEGURANÇA E COMÉRCIO DE ALARMES LTDA ME".

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em virtude desta alteração a Cláusula Primeira da 1ª Alteração do Contrato social passa a ter a seguinte redação: A sociedade girará sob a denominação social de "INVIOSAT SEGURANÇA E COMÉRCIO DE ALARMES LTDA ME".

CLAUSULA SEGUNDA - Fica alterada a Cláusula Terceira da Segunda alteração de contrato social onde consta o objeto social da empresa: "COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE ALARMES RESIDENCIAIS, PREDIAL E AUTOMOTIVO, PRODUTOS ELETRÔNICOS E ELETRICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO E MONITORAMENTO DE ALARMES RESIDENCIAL, PREDIAL, INDUSTRIAL E COMERCIAL".

PARAGRAFO PRIMEIRO: Em virtude dessa alteração do contrato social o objeto social da empresa passa a ser: "COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE ALARMES RESIDENCIAIS, PREDIAL E AUTOMOTIVO, PRODUTOS

CONFERE COM ORIGINAL

EM 14 / 06 / 17

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

Jair

Jeferson
Jair
Buff
J

INVIOSAT COMÉRCIO DE ALARMES LTDA ME
 CNPJ N.º 10.243.551/0001-30
 4ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ELETRÔNICOS E ELETRICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO E MONITORAMENTO DE ALARMES RESIDENCIAL, PREDIAL, INDUSTRIAL E COMERCIAL, SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA NÃO ARMADA".

CLAUSULA TERCEIRA – Fica extinta a filial, com sede e foro no Município de Campo Erê, estado de Santa Catarina, à Rua Rio de Janeiro, 208, sala B, Bairro Centro, CEP 89.980-000, sob CNPJ n.º 10.243.551/0002-10.

CLAUSULA QUARTA - A sociedade estabelecida a Rua Teresopolis, n.º 2804, Bairro Pinheirino, Francisco Beltrão – Pr., CEP 85.603-580, altera seu endereço Comercial para Av. Atilio Fontana, 2770, sala 01, Bairro Pinheirino, Francisco Beltrão – Pr., Cep 85.603-025.

PARAGRAFO ÚNICO - Em virtude dessa alteração, a sociedade passa a ser estabelecida à Av. Atilio Fontana, 2770, sala 01, Bairro Pinheirino, Francisco Beltrão – Pr., Cep 85.603-025.

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Em virtude das modificações ora ajustada consolida-se o contrato social com a seguinte redação

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO:
 INVIOSAT SEGURANÇA E COMÉRCIO DE ALARMES LTDA ME
 CNPJ N.º 10.243.551/0001-30

JAIR DE SOUZA, brasileiro, comerciante, casado sob regime Comunhão Parcial de Bens, natural de Francisco Beltrão – Paraná, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – Pr, a Rua Itapeva, 26, Bairro Pinheirino, Cep 85.603-010, portador do RG n.º 5.700.013-9 do Instituto de Identificação do Paraná e CPF n.º 839.654.169-87, e JEFERSON ROSA DE SOUZA, brasileira, comerciante, solteiro, nascido em 26/04/2000, natural de Francisco Beltrão – Paraná, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – Pr, a Rua Itapeva, 26, Bairro Pinheirino, Cep 85.603-010, portador do RG n.º 9.935.037-7 do Instituto de Identificação do Paraná, expedida em 13/10/2003 e CPF n.º 089.289.949-26, menor representado por seu pai JAIR DE SOUZA; Sócios componentes da Sociedade Limitada que gira sob nome empresarial de "INVIOSAT SEGURANÇA E COMÉRCIO DE ALARMES LTDA ME" CNPJ n.º 10.243.551/0001-30, Matriz, com sede em foro no Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, na Av. Atilio Fontana, 2770, sala 01, Bairro Pinheirino, Cep 85.603-025, devidamente registrada na Junta Comercial do estado do Paraná sob o n.º 41206261784, em 05/08/2008, protocolo 08/312196-0, 1ª alteração contratual sob protocolo n.º 09/371339-8 de 19/08/2009, 2ª alteração contratual sob protocolo n.º 09/6888223-9 de 28/10/2009, 3ª alteração contratual sob protocolo n.º 10/897016-7 de 02/09/2010. Consolida-se o seu contrato social primitivo e posterior alteração.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de "INVIOSAT SEGURANÇA E COMÉRCIO DE ALARMES LTDA ME".

CONFERE COM ORIGINAL

EM 14 / 06 / 17

PRESENÇA DE JAIRO DE SOUZA BELTRÃO

Jair

Jeferson
 Jair
 Jairo

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO:
 INVIOSAT SEGURANÇA E COMÉRCIO DE ALARMES LTDA ME
 CNPJ N.º 10.243.551/0001-30

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem a sede da sua Matriz em Francisco Beltrão, estado do Paraná, a Av. Atilio Fontana, 2770, sala 01, Bairro Pinheirinho, Cep 85.603-025.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto será de “COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE ALARMES RESIDENCIAIS, PREDIAL E AUTOMOTIVO, PRODUTOS ELETRÔNICOS E ELETRICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO E MONITORAMENTO DE ALARMES RESIDENCIAL, PREDIAL, INDUSTRIAL E COMERCIAL, SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA NÃO ARMADA”.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social é de R\$ 20.000,00(Vinte mil reais), dividido em 20.000(vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, já subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional deste país, assim subscritas:

NOME	QUOTAS	VALOR
JAIR DE SOUZA	19.250	R\$ 19.250,00
JEFERSON ROSA DE SOUZA	750	R\$ 750,00

CLÁUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser concedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizará a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – O prazo de duração da sociedade é indeterminado, e teve início em 05 de Agosto de 2008.

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA – A administração da sociedade caberá individualmente a JAIR DE SOUZA, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de

CONFERE COM ORIGINAL

EM 14 / 06 / 17
 PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO:
 INVIOSAT SEGURANÇA E COMÉRCIO DE ALARMES LTDA ME
 CNPJ N.º 10.243.551/0001-30

resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA 1ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA 2ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal. A título de "pró labore" observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA 3ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA 4ª - Fica eleito o foro de Francisco Beltrão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 6(três), vias.

Francisco Beltrão-Pr, 26 de Outubro de 2012.

aa) Jair de Souza
 JAIR DE SOUZA

aa) Jeferson Rosa de Souza
 JEFERSON ROSA DE SOUZA
 Menor Representado por seu pai
 Jair de Souza

aa) Jair de Souza
 JAIR DE SOUZA
 Representante da menor
 Jeferson Rosa de Souza

CONFERE COM ORIGINAL
 EM 14 / 06 / 12
 Prefeitura Mun. de Fco. Beltrão

INVIOSAT SEGURANÇA E COMÉRCIO DE ALARMES LTDA ME
 CNPJ N.º 10.243.551/0001-30
 5ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JAIR DE SOUZA, brasileiro, comerciante, casado sob regime Comunhão Parcial de Bens, natural de Francisco Beltrão – Paraná, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – Pr, a Rua Itapeva, 26, Bairro Pinheirinho, Cep 85.603-010, portador do RG n.º 5.700.013-9 do Instituto de Identificação do Paraná e CPF n.º 839.654.169-87, e JEFERSON ROSA DE SOUZA, brasileira, comerciante, solteiro, nascido em 26/04/2000, natural de Francisco Beltrão – Paraná, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – Pr, a Rua Itapeva, 26, Bairro Pinheirinho, Cep 85.603-010, portador do RG n.º 9.935.037-7 do Instituto de Identificação do Paraná, expedida em 13/10/2003 e CPF n.º 089.289.949-26, menor representado por seu pai JAIR DE SOUZA; Sócios componentes da Sociedade Limitada que gira sob nome empresarial de "INVIOSAT SEGURANÇA COMÉRCIO DE ALARMES LTDA ME" CNPJ n.º 10.243.551/0001-30, com sede e foro no Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, Av. Atilio Fontana, 2770, sala 01, Bairro Pinheirinho, Cep 85.603-025, devidamente registrada na Junta Comercial do estado do Paraná sob o n.º 41206261784, em 05/08/2008, protocolo 08/312196-0, 1ª alteração contratual sob protocolo n.º 09/371339-8 de 19/08/2009, 2ª alteração contratual sob protocolo n.º 09/6888223-9 de 28/10/2009, 3ª alteração contratual sob protocolo n.º 10/897016-7 de 02/09/2010, 4ª alteração contratual sob protocolo n.º 12/750768-0 registro em 19/11/2012, resolvem alterar seu contrato primitivo e fazem por este instrumento, na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado a Cláusula Primeira Contrato Social, onde consta: A sociedade gira sob a denominação social de: INVIOSAT SEGURANÇA E COMÉRCIO DE ALARMES LTDA ME, passa a ser: A sociedade passa a girar sob a denominação social de " INVIOSAT COMÉRCIO DE ALARMES LTDA ME".

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em virtude desta alteração a Cláusula Primeira da 1ª Alteração do Contrato social passa a ter a seguinte redação: A sociedade girará sob a denominação social de "INVIOSAT COMÉRCIO DE ALARMES LTDA ME".

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – Em virtude das modificações ora ajustada consolida-se o contrato social com a seguinte redação

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO:
 INVIOSAT COMÉRCIO DE ALARMES LTDA ME
 CNPJ N.º 10.243.551/0001-30

JAIR DE SOUZA, brasileiro, comerciante, casado sob regime Comunhão Parcial de Bens, natural de Francisco Beltrão – Paraná, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – Pr, a Rua Itapeva, 26, Bairro Pinheirinho, Cep 85.603-010, portador do RG n.º 5.700.013-9 do Instituto de Identificação do Paraná e CPF n.º 839.654.169-87, e JEFERSON ROSA DE SOUZA, brasileira, comerciante, solteiro, nascido em 26/04/2000, natural de Francisco Beltrão – Paraná, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – Pr, a Rua Itapeva, 26, Bairro Pinheirinho, Cep

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
 Em 20/03/17
 Aline
 Prefeitura Mun. de Fco. Beltrão

Jair

Jair
 Jefferson
 Aline

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO:
 INVOSAT COMÉRCIO DE ALARMES LTDA ME
 CNPJ N.º 10.243.551/0001-30

85.603-010, portador do RG n.º 9.935.037-7 do Instituto de Identificação do Paraná, expedida em 13/10/2003 e CPF n.º 089.289.949-26, menor representado por seu pai JAIR DE SOUZA; Sócios componentes da Sociedade Limitada que gira sob nome empresarial de "INVOSAT COMÉRCIO DE ALARMES LTDA ME" CNPJ n.º 10.243.551/0001-30, com sede em foro no Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, na Av. Atilio Fontana, 2770, sala 01, Bairro Pinheirinho, Cep 85.603-025, devidamente registrada na Junta Comercial do estado do Paraná sob o n.º 41206261784, em 05/08/2008, protocolo 08/312196-0, 1ª alteração contratual sob protocolo n.º 09/371339-8 de 19/08/2009, 2ª alteração contratual sob protocolo n.º 09/6888223-9 de 28/10/2009, 3ª alteração contratual sob protocolo n.º 10/897016-7 de 02/09/2010, 4ª alteração contratual sob protocolo n.º 12/750768-0 com registro em 19/11/2012 Consolida-se o seu contrato social primitivo e posterior alteração.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de "INVOSAT COMÉRCIO DE ALARMES LTDA ME".

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem a sua sede em Francisco Beltrão, estado do Paraná, a Av. Atilio Fontana, 2770, sala 01, Bairro Pinheirinho, Cep 85.603-025.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto será de "COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE ALARMES RESIDENCIAIS, PREDIAL E AUTOMOTIVO, PRODUTOS ELETRÔNICOS E ELETRICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO E MONITORAMENTO DE ALARMES RESIDENCIAL, PREDIAL, INDUSTRIAL E COMERCIAL, SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA NÃO ARMADA".

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 20.000,00(Vinte mil reais), dividido em 20.000(vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, já subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional deste país, assim subscritas:

NOME	QUOTAS	VALOR
JAIR DE SOUZA	19.250	R\$ 19.250,00
JEFERSON ROSA DE SOUZA	750	R\$ 750,00

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser concedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizará a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, e teve início em 05 de Agosto de 2008.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá individualmente a JAIR DE SOUZA, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CONFERE COM O ORIGINAL

Em 14, 06, 17

Alun

Prefeitura Muni. de Fco. Beltrão

Jair

Jeferson

Jair

Alun

Jair

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO:
 INVIOSAT COMÉRCIO DE ALARMES LTDA ME
 CNPJ N.º 10.243.551/0001-30

CLÁUSULA NONA - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA 1ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA 2ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal. A título de "pró labore" observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA 3ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA 4ª - Fica eleito o foro de Francisco Beltrão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3(três), vias.

Francisco Beltrão-Pr, 20 de Dezembro de 2012.

aa)

Jair de Souza
 JAIR DE SOUZA

aa)

Jeferson Rosa de Souza
 JEFERSON ROSA DE SOUZA
 Menor Representado por seu pai
 Jair de Souza

aa)

Jair de Souza
 JAIR DE SOUZA
 Representante da menor
 Jeferson Rosa de Souza



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/01/2013
 SOB NÚMERO: 20128376708
 Protocolo: 12/837670-8, DE 21/12/2012

Empresa: 41.2 0626178 4
 INVIOSAT COMÉRCIO DE ALARMES LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL

PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
DISTRIBUIÇÃO PROCESSUAL DA COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuições de **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

INVIOSAT COMÉRCIO DE ALARMES LTDA - ME
CNPJ: 10.243.551/0001-30

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

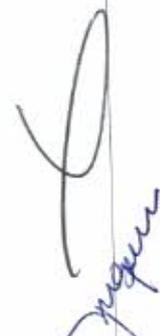
O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 24 de Maio de 2017 às 16:40:17.


Alessandra Marta Fischborn
Analista Judiciária

CONFERE COM ORIGINAL
EM 14 / 06 / 17
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO






Firma: INVIOSAT COMERCIO DE ALARMES LTDA
Insc. Est: 9045237475 CNPJ: 10.243.551/0001-30
Folha: 1 Livro: 00009

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 9

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00104 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00104 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

INVIOSAT COMERCIO DE ALARMES LTDA
AVENIDA ATTILIO FONTANA
SALA 01
Bairro: PINHEIRINHO
CEP: 85.603-025 FRANCISCO BELTRAO / PR
CNPJ: 10.243.551/0001-30
Insc. Est: 9045237475 Insc. Mun: 116866
Registro na(o) JUCEPAR - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA
Em: 05/08/2008 NIRE: 41206261784
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2016
Data Sefaz:
FRANCISCO BELTRAO / PR, 01 de Janeiro de 2016

Jair de Souza

JAIR DE SOUZA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 839.654.169-87
RG: 99350334

Cesio Gonzatti

CESIO GONZATTI
TECNICO CONTABIL
PR03583202
CPF: 83996044968
RG: 6033853-1 SSP-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
Termo de Autenticação 17/025105-5
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
FRANCISCO BELTRÃO
17 MAR 2017
CONFERE ORIGINAL
EM 14/06/17
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO
VICTOR ANTONIO GALVAO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

0049 0001 INVIOSAT COMERCIO DE ALARMES LTDA

R.S. 603-025 FRANCISCO BELTRAO / PR

10.243.551/0001-30 I.E.: 9045237475

N.I.R.E.: 41206261784

Data Reg.: 05/08/2008

Folha: 00096

Emissão: 15/03/2017

Hora: 11:05:10

Registro: 99201403

Licenciado Para: OBJETIVO CONTABILIDADE

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2016

ATIVO			[Anual]
ATIVO			32.839,75
ATIVO CIRCULANTE			
DISPONIVEL		17.438,89	
BENS NUMERARIOS	17.438,89		
CAIXA	17.438,89		
CREDITOS		297,86	
IMPOSTOS A RECUPERAR	297,86		
INSS A RECUPERAR	201,33		
SIMPLES NACIONAL A COMPENSAR	96,53		
ESTOQUES		15.103,00	
ESTOQUES	15.103,00		
MERCADORIAS PARA REVENDA	15.103,00		
ATIVO NAO CIRCULANTE			151.440,00
IMOBILIZADO		151.440,00	
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	151.440,00		
TERRENOS	150.000,00		
MAQUINAS, APAR. E EQUIPAMENTOS	1.440,00		
TOTAL DO ATIVO			184.279,75DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****184.279,75, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0089 do Livro Diário nr. 0009 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

CONFERE COM ORIGINAL
EM 14/06/18
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

0049 0001 INVIO SAT COMERCIO DE ALARMES LTDA
 06.403-025 FRANCISCO BELTRAO / PR
 10.243.551/0001-30 I.E.: 9045237475
 Licenciado Para: OBJETIVO CONTABILIDADE

N.I.R.E.: 41206261784

Data Reg.: 05/08/2008

Folha: 00097
 Emissão: 15/03/2017
 Hora: 11:05:10
 Registro: 99201403

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2016

PASSIVO

[Anual]

PASSIVO			28.670,66
PASSIVO CIRCULANTE			28.670,66
CREDORES POR FUNCIONAMENTO			
FORNECEDORES	915,00		
FORNECEDORES NACIONAIS	915,00		
OBRIGACOES FISCAIS	10.526,45		
DAS SIMPLES NACIONAL	3.795,89		
CONT. SINDICAL	234,32		
RETENCOES DE IMPOSTOS A RECOLHER	13,95		
INSS A RECOLHER	3.074,47		
FGTS A RECOLHER	3.407,82		
OUTRAS OBRIGACOES	17.212,16		
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	15.645,76		
PRO-LABORE A PAGAR	1.566,40		
OUTRAS PROVISOES	17,05		
PROVISAO DE 13% SALARIO	17,05		
PASSIVO NAO CIRCULANTE			110.000,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		110.000,00	
EMP. E FINANC. A LONGO PRAZO	110.000,00		
SOCIOS E DIRETORES	110.000,00		
PATRIMONIO LIQUIDO			45.609,09
CAPITAL SOCIAL		579.500,00	
CAPITAL SUBSCRITO	579.500,00		
CAPITAL SOCIAL	579.500,00		
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS		(533.890,91)	
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	(533.890,91)		
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	(533.890,91)		
TOTAL DO PASSIVO			184.279,75CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****184.279,75, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0089 do Livro Diário nr. 0009 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.

FRANCISCO BELTRAO / PR, 15/03/2017

JAIR DE SOUZA
 SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 839.654.169-87
 RG: 99350334

GLEBIO GONZATTI
 TECNICO CONTABIL
 PR03593202
 CPF: 83998044988
 RG: 6033853-1 SSP-PR

CONFERE COM ORIGINAL
 EM 14 / 06 / 17
 PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRAO

00041

0049 0001 INVIOSAT COMERCIO DE ALARMES LTDA
85.603-025 FRANCISCO BELTRAO / PR
10.243.551/0001-30 LE.: 9045237475
Licenciado Para: OBJETIVO CONTABILIDADE

N.I.R.E.: 41206261784 Data Reg.: 05/08/2008



Folha: 00098
Emissão: 15/03/2017
Hora: 11:05:10
Registro: 99201403

Valores Em: Moeda Corrente Consolidado Encerrado em - Dezembro/2016

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

RESULTADO DO EXERCÍCIO

REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC

REC.BRUTA DE VENDAS DE PRO.E SERV.		272.736,91
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	66.905,25	
VENDAS MERC.MERCADO INTERNO	66.905,25	
VENDAS DE SERVICOS	205.831,66	
VENDA DE SERV MERC. INTERNO	205.831,66	
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA		(16.528,51)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(16.528,51)	
SIMPLES S/REC.BRUTA	(16.528,51)	

Receita Liquida

256.208,40CR

CUSTOS DOS PROD.VEND.E DOS SERV.PR

CUSTOS SERVICOS PRESTADOS	(19.531,74)	(19.531,74)
CUSTOS DE SERVICOS	(19.531,74)	

C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS

CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(53.477,66)	(53.477,66)
COMPRAS DE MERCADORIAS P/REVENDA	(33.729,44)	
ENTRADAS MERCADORIAS REC.BONIFIC.	(44,85)	
(+)-ESTOQUES NO INICIO DO PERIODO	(35.600,00)	
(-)DEVOLUCOES DE MERCADORIAS	748,78	
(-)ESTOQUES NO FINAL DO EXERCICIO	15.103,00	
(-)MERC.RECEB.EM BONIFICACAO	44,85	

Lucro Bruto

183.199,00CR

DESPESAS OPERACIONAIS

DESPESAS GERAIS	(2.373,64)	(3.850,28)
MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	(820,00)	
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(1.192,89)	
FRETES	(175,95)	

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0089 do Livro Diário nr. 0009 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.

CONFERE COM ORIGINAL
 EM 24/06/18
 PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

.0049 0001 ENVIOSAT COMERCIO L ALARMES LTDA
R. 603-025 FRANCISCO BELTRAO / PR
10.243.551/0001-30 LE: 9045237475

N.I.R.E.: 41206261784

Data Reg.: 05/08/2008

Folha: 00099
Emissao: 15/03/2017
Hora: 11:05:10
Registro: 99201403

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2016

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

DESPESAS COM INTERNET/ INFORMATICA	(184,80)	
IMPOSTOS E TAXAS	(1.476,64)	
IMPOSTOS E TAXAS OPERACIONAIS	(1.476,64)	
ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS COM PESSOAL		(270.465,62)
SALARIOS E ORDENADOS	(259.025,62)	
FERIAS	(201.355,72)	
13º SALARIOS	(20.455,69)	
FGTS	(16.214,08)	
HONORARIOS	(21.000,13)	
DIRETORIA	(11.440,00)	
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	(11.440,00)	
DESPESAS FINANCEIRAS		4.422,23
JUROS PAGOS OU INCORRIDOS	(49,88)	
RECEITAS FINANCEIRAS	(49,88)	
RECUPERACAO DE DESPESAS	4.472,11	
	4.472,11	

Resultado Oper. Antes Provisoes

86.694,67DB

Resultado Antes Prov. IR

86.694,67DB

Prejuizo do Exercicio

86.694,67DB

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0089 do Livro Diário nr. 0009 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. _____, em _____.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

FRANCISCO BELTRAO / PR, 15/03/2017

Jair de Souza

 JAIR DE SOUZA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 839.854.189-87
 RG: 98350334

[Signature]

 CLELIO GONZATTI
 TECNICO CONTABIL
 PR03583202
 CPF: 83996044988
 RG: 6033853-1 SSP-PR

CONFERE COM ORIGINAL
 EM 14 / 06 / 17
 PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

[Signature]

[Vertical signature]

0049 0001 INVIOSAT COMERCIO DE ALARMES LTDA
 85603-025 FRANCISCO BELTRÃO / RJ
 10.243.551/0091-30 LE: 9045237475
 Licenciado Pa.: OBJETIVO CONTABILIDADE

N.I.R.E.: 41306261784

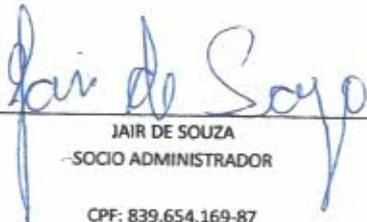
Data Reg.: 05/08/2008

Folha: 00103
 Emissão: 15/03/2017
 Hora: 11:05:10
 Registro: 99201403

Em - Dezembro/2016

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Código	Descrição	Saldo Anterior	Lucro Líquido	**Lctas do PL sem Histórico DMPL	Saldo Final
2744	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	447.196,24-D	86.694,67-D		533.890,91-D
2472	CAPITAL SOCIAL	20.000,00-C		559.500,00-C	579.500,00-C
	Saldo Em - Dezembro/2016	427.196,24-D	86.694,67-D	559.500,00-C	45.609,09-C



JAIR DE SOUZA
 -SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 839.654.169-87
 RG: 99350334



CLELIO GONZATTI
 TÉCNICO CONTABIL
 PRO3593202

CPF: 83996044968
 RG: 6033853-1 SSP-PR

CONFERE COM ORIGINAL
 EM 14 / 06 / 17
 PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO





LIVRO DIÁRIO

Firma: INVIOSAT COMERCIO DE ALARMES LTDA
 Insc. Est: 9045237475 CNPJ: 10.243.551/0001-30
 Folha: 104 Livro: 00009
 Período: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 9

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00104 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00104 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

INVIOSAT COMERCIO DE ALARMES LTDA
 AVENIDA ATTILIO FONTANA Nr. 2770
 SALA 01
 Bairro: PINHEIRINHO
 CEP: 85.603-025 FRANCISCO BELTRAO / PR
 CNPJ: 10.243.551/0001-30
 Insc. Est: 9045237475 Insc. Mun: 116866
 Registro na(o) JUCEPAR - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA
 Em: 05/08/2008 NIRE: 41206261784
 Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2016
 Data Sefaz:
 FRANCISCO BELTRAO / PR, 31 de Dezembro de 2016

Jair de Souza

JAIR DE SOUZA
 SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 839.854.169-87
 RG: 99350334

[Handwritten Signature]

CLESON GONZATTI
 TECNICO CONTABIL
 PR03593202
 CPF: 839960448-8
 RG: 6033853-7 SSP-PR

CONFERE COM ORIGINAL
 EM 14/06/16
 ASSINATURA MUN. DE FCO. BELTRÃO



[Handwritten Signature]

INVIOSAT COMÉRCIO DE ALARMES LTDA

CNPJ: 10.243.551/0001-30 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90453274-75
 ATILIO FONTANA, 2770 – SALA 01 – PINHEIRINHO, TEL: (46) 3524-4148

EDITAL DE PREGÃO N° 102/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 428/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

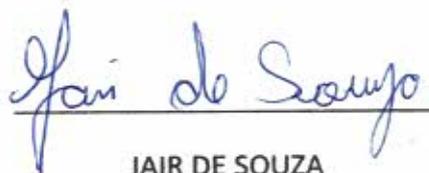
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Contratação de empresas especializada para a prestação de serviços de vigilância eletrônica, através de monitoramento remoto, com a locação e instalação de equipamentos, em unidades e prédios públicos municipais.

INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG)

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

SG = 1,33


 JAIR DE SOUZA

SÓCIO ADMINISTRADOR

10.243.551/0001-30
 Inviosat Comércio de Alarmes Ltda
 Av. Atílio Fontana, 2770 - Pinheirinho
 CEP 85603-028 Foz de Iguaçu - PR





000349

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.243.551/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/08/2008
NOME EMPRESARIAL INVIOSAT COMERCIO DE ALARMES LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INVIOSAT MONITORAMENTO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV ATILIO FONTANA	NÚMERO 2770	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 85.603-025	BAIRRO/DISTRITO PINHEIRINHO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3527-3123	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/08/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **02/06/2017** às **15:54:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 02/06/2017

000350



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INVIOSAT COMERCIO DE ALARMES LTDA - ME
CNPJ: 10.243.551/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 17:56:28 do dia 05/05/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/11/2017.

Código de controle da certidão: **ABCB.CAC9.3122.5DD2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.